

Município de Gaspar, através do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito – Superintendência do Belchior; da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa – Superintendência de Trânsito – Polícia Militar; da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Educação Fundamental; da Fundação Municipal de Esportes e Lazer; da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE); divulga:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME:
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48,
INCISO "I" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Tipo de Licitação: Menor preço.

Forma de Julgamento: Por item.

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 780.965,11 (Setecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

Regência: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 783/2005, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 7.241/2016.

Data e horário de apresentação dos envelopes:

Até as 09h00min do dia 27/06/2019.

(Horário de Brasília)

Data e horário da abertura dos envelopes:

Dia 27/06/2019, a partir das 09h30min.

(Horário de Brasília)

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão Presencial será transmitida por meio da INTERNET, através do canal YOU TUBE, ao vivo, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Piso (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina.

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dispondo no presente Edital as condições de sua

realização.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais Hidráulicos**, conforme as características descritas no **ANEXO I - Termo de Referência** e **ANEXO II - Proposta de Preços**.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.3 A aquisição do objeto do presente Edital tem por justificativa registrar o preço de materiais necessários à viabilização e a realização das manutenções preventivas e corretivas por parte da Secretaria/Órgão requisitante, garantindo desta maneira a continuidade dos serviços públicos de construção, manutenção, drenagem e reforma de prédios públicos e sistema de esgoto fluvial de vias públicas, bem como a ampliação e a manutenção no sistema de rede água do Município.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados **no preâmbulo** deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio receberá(ão) os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos exigidos para a Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO/CEP: TELEFONE/FAX: (OBRIGATÓRIO) EMAIL: (OBRIGATÓRIO)	PREFEITURA DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO/CEP: TELEFONE/FAX: (OBRIGATÓRIO) EMAIL: (OBRIGATÓRIO)
---	--

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento e habilitação do presente Edital.

3.2 ESTA LICITAÇÃO SERÁ DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO "I" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa, exceto nos casos em que as empresas não sejam concorrentes nos mesmos lotes. Devendo, para tanto, o representante apresentar declaração de que as empresas que representa não concorrerão aos mesmos lotes. Caso o contrário seja constatado, quando da abertura dos envelopes das propostas de preços, todas as empresas representadas pelo mesmo credenciado serão desclassificadas em todos os lotes da licitação. Quando da forma de julgamento Global é vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação de mais de uma empresa.

3.4 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a manifestação de somente um representante de cada proponente.

3.5 A proponente deverá apresentar, inicialmente e em separado dos envelopes, documento com a indicação do representante **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.



3.5.1 O CREDENCIAMENTO far-se-á por meio de:

- a) **Instrumento público de procuração original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante; **ou**
 - b) **Procuração ou Declaração de Credenciamento** (Anexo V), acompanhada do Estatuto ou Contrato Social **original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante;
 - c) **Estatuto ou Contrato Social original**, juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão (ou uma cópia autenticada), em sendo **Sócio Administrador, Proprietário, Dirigente ou Assemelhado** da empresa proponente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de um documento de identificação (com foto). Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, desde que possua elementos para a sua verificação, uma vez que **PODERÁ** ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- c.1) Certidão Simplificada** - Caso seja apresentada, esta substitui o Estatuto e/ou alterações do respectivo Contrato Social (somente para a alínea “c” acima), desde que comprove quem é o administrador.

3.5.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.5.1, alíneas “a”, “b” e “c” deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada (ou acompanhada pelo original para possível autenticação em sessão).

3.5.3 Não serão autenticadas por esta administração as cópias de documentos autenticados em cartório.

3.5.4 DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - (vide Modelo 1 do Anexo V).

OBSERVAÇÃO:

- A) Durante o andamento do certame, em qualquer fase do pregão, caso a empresa pretenda “SUBSTITUIR” o seu Representante Legal que tenha sido CREDENCIADO/CADASTRADO na fase do credenciamento, conforme estabelecido no item 3 e seguintes, para fornecer lances orais, manifestar intenção motivada em interpor Recurso Administrativo ou negociar com o Pregoeiro, poderá fazê-lo mediante apresentação de Procuração ou Declaração de Credenciamento na forma estabelecida no item 3.5.1, conferindo poderes ao credenciado e concedendo poderes expressos para atos em Processo Licitatório.
- B) Caso o credenciado for o próprio sócio com poderes para assumir obrigações pela empresa jurídica concedidas pelo próprio CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL, não será necessária a entrega da procuração.
- C) Caso o credenciado se ausente da sala da sessão do Pregão Presencial, a ausência tem o mesmo efeito do não credenciamento e não será mais possível a sua manifestação para frente, caso não tenha manifestado sua intenção motivada em recorrer, não poderá interpor recurso posteriormente.

3.5.5 Os licitantes que optarem por enviar via CORREIO/TRANSPORTADOR os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação (ambos LACRADOS) conforme especificado no item 7.2.3.2, deverá constar, em 01 (um) envelope LACRADO e identificado como sendo referente aos documentos de CREDENCIAMENTO, separado dos demais, a seguinte documentação para o credenciamento da licitante:

- a) se a declaração for assinada por procurador: cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante;
- b) se a procuração for particular: cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante;



- c) se a declaração for assinada pelo administrador da empresa: cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante.

3.6 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

3.6.1 DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (vide Modelo 2 do Anexo V).

3.7 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente assinada por representante legal, para corroborar a comprovação da condição de ME ou EPP, na mesma deverá constar que a licitante atende aos requisitos necessários para usufruir dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, sob a pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

3.7.1 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (vide Modelo 3 do Anexo V).

3.8 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de Idoneidade, dando ciência de que a empresa licitante não está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento para licitar com órgão da Administração Pública.

3.8.1 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - (vide Modelo 4 do Anexo V).

3.9 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.10 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

3.11 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Suspensas temporariamente de participar em licitação, impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no **Envelope nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"** deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) **preferencialmente** emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo responsável da empresa representada, em 1 (uma) via.
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.



4.2 A proposta de preços da licitante deverá conter **OBRIGATORIAMENTE**, no ANEXO II, a **MARCA** e o **VALOR UNITÁRIO** dos itens cotados, não podendo ultrapassar o valor máximo previsto pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.

ATENÇÃO!!!

As empresas participantes que apresentarem propostas aos Tubos de PVC para Infra-Estrutura (Itens 17, 19, 22, 23 e 25) e Tubos e Conexões de PVC para Sistemas Hidráulicos Prediais (Itens 26, 27, 29, 31, 71, 72, 79, 137, 140 e 144), deverão ser credenciadas no Programa PBQP-H. Em caso de serem representantes ou distribuidores, ofertarem apenas materiais de empresas qualificadas no programa.

4.2.1 Deverá ser proposta apenas **1 (UMA) MARCA** para cada item.

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212/91 e alterações realizadas pela Lei nº 9.876/99.

Parágrafo Único – Para facilitar o julgamento, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o **ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.3 O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para a entrega dos envelopes independente de qualquer transcrição realizada na proposta de preços pelo licitante.

4.3.1 Caso o prazo estabelecido no item 4.3 não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA LICITAÇÃO, SEUS ANEXOS E QUE OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE FORAM COTADOS APRESENTAM TODAS AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA FOLHA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme ANEXO II do Edital.

4.5 A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "**HABILITAÇÃO**", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, podendo ser acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.4 No caso de sociedade por ações, ato constitutivo e estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, podendo ser acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.6 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.1.1.7 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.8 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.1.1.9 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Observação: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, subitens 5.1.1.1 à 5.1.1.9 na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo na fase de Habilitação.

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Observação:

- a) As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.
- b) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação para comprovação de regularidade fiscal, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO, conforme estabelecido no art. 43 da LC nº 123/2006 e LC nº 147 de 07/08/2014.
- c) A AUSÊNCIA de documentação de Regularidade Fiscal por parte das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na fase de Habilitação importará em Inabilitação da mesma.
- d) As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão constar a data de validação e

de validade.

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

5.3 A **FALTA** de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÃO

- a) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso seja apresentada fotocópia simples **DEVERÁ SER APRESENTADO (NA SESSÃO) O DOCUMENTO ORIGINAL PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.726/2018, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**
- b) Os documentos necessários à Habilitação entregues em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
- c) Os documentos necessários à Habilitação poderão ser autenticados por servidor do Departamento de Compras e Licitações da Administração Pública Municipal de Gaspar – SC, até 1 (um) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.
- d) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, desde que possua elementos para a sua verificação, uma vez que **PODERÁ** ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente **no máximo até as 09h00min** da data de apresentação dos envelopes designada no preâmbulo deste edital.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente. Deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

Observação: Também serão reconhecidos os recursos enviados para o e-mail informado no item 6.6, desde que remetidos tempestivamente.

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 Ao apresentar proposta a proponente **SE OBRIGA E DECLARA TER ACEITO** os termos do presente Edital.

6.5 O Edital encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, bem como no portal eletrônico disponível no site do Município de Gaspar (<http://www.gaspar.sc.gov.br/>).

6.6 As informações relativas a este Edital poderão ser obtidas em dias úteis, no horário de expediente, através dos telefones: (47) 3331-1846; (47) 3331-1844 ou ainda por e-mail: pregao@gaspar.sc.gov.br.

7. DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, e procederão

conforme adiante indicado.

7.2 Do Credenciamento

7.2.1 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.2 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá o mesmo de praticar atos em nome da licitante, ficando impedido inclusive de ofertar lances verbais e recorrer dos atos praticados na sessão, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.2.3 Deverão ser apresentadas ainda, **conforme Modelos do Anexo V, a Declaração para Habilitação, a Declaração de Idoneidade e a comprovação de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.2.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilitação em conformidade com o item 3.6 do Edital, ou modelo 2 do ANEXO V.

7.2.3.2 Os licitantes que desejarem enviar sua documentação via CORREIO/TRANSPORTADOR, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 03 (três) **envelopes identificados e LACRADOS** com a documentação referente à Habilitação (um envelope), à Proposta de Preços (um envelope) e ao Credenciamento (um envelope).

7.2.3.3 A falta da declaração de Habilitação impede o acesso ao envelope de proposta de preços da licitante, podendo, caso o representante na sessão tenha poderes, assinar a Declaração de Habilitação na fase de Credenciamento.

7.2.3.4 A não apresentação da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte implicará na não utilização dos benefícios da LC nº 123/2006; podendo o representante, caso esteja presente na sessão, assinar a declaração na fase de Credenciamento.

7.3 Da Abertura dos envelopes de Proposta de Preços

7.3.1 Finalizada a fase de Credenciamento serão abertos os Envelopes de N° 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS.**

7.3.2 O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do Envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.3.3 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor preço **POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou

7.3.3.1 Classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 3 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.3.4 O Pregoeiro e a sua equipe de apoio após rubricarem todos os documentos contidos no envelope de N° 01 passarão para os licitantes credenciados também o fazerem.

7.4 Da Fase Competitiva (Lances)

7.4.1 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior será dada a oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.1.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.1.3 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.1.4 O Pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.1.5 Na fase de lances verbais, se uma proponente ofertar valor igual ao valor anteriormente ofertado por outra proponente, implicando em empate de valores, será dado preferência a proponente que ofertou o menor valor em primeiro lugar.

7.4.1.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.1.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.1.8 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.2 Do empate legal (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

7.4.2.1 Procedida a classificação provisória e verificado que a melhor oferta **não** foi apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas (**empate fictício**), na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 da mesma Lei; que, caso ocorrido, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar lance inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na fase de habilitação), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não apresentando lance a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta.

7.4.2.2 O prazo para apresentação do lance será de **até 05 (cinco) minutos** após a notificação do Pregoeiro ao interessado, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC nº 123/2006).

7.4.2.3 Na hipótese de não haver interesse por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de inovar em seu preço, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.2.4 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

7.4.3 Das condições de aceitabilidade da proposta

7.4.3.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.3.2 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços que ultrapassem os **valores máximos** estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

7.4.3.3 Caso entenda necessário, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exequibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá determinar que a licitante faça

prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

- a) da apresentação de planilha de custos; ou
- b) da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

7.4.3.4 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

7.5 Da abertura dos envelopes de Habilitação

7.5.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço, **depois de encerrada a etapa de lances**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação da sua habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.5.1.1 O Pregoeiro e a sua equipe de apoio após analisarem e rubricarem todos os documentos contidos no envelope de Nº 02 "HABILITAÇÃO" passarão aos licitantes credenciados para também o fazerem.

7.5.1.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1.3 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.5.2 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 42 e 43 da LC nº 123/2006)

7.5.2.1 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

- a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 7.5.1.3 "a", "b", "c" e "d" deste Edital;
- b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:
 - I - O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou
 - II - O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.2.2 A não-regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea "b" do item 7.5.2.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 7.4.2 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

7.6 Da negociação após a fase competitiva (lances)

7.6.1 Nos casos de desclassificação do licitante pelo fato de a oferta não ser aceitável ou se o licitante foi considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes,

na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

7.6.2 Ocorrendo uma das situações previstas no item 7.6.1 do Edital, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002).

7.7 Da declaração do vencedor

7.7.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora.

7.8 Da interposição de Recurso Administrativo

7.8.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes.

7.8.1.1 A licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar-se por escrito em papel fornecido pelo Pregoeiro, onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar.

7.8.1.2 A manifestação da licitante será transcrita para a ATA de Sessão, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

7.8.2 A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

7.8.3 É vedada à licitante a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

7.8.3.1 Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

7.8.4 O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis.

7.8.5 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.8.6 Os recursos ou contrarrazões de recursos deverão ser protocolados em documento original diretamente no Departamento de Compras e Licitações situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Piso (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, no horário de expediente da Prefeitura das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Observação: Também serão reconhecidos os recursos e/ou contrarrazões enviados para o e-mail informado no item 6.6, desde que remetidos tempestivamente.

7.8.6.1 A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

7.8.6.2 Não serão conhecidos recursos ou contrarrazões de recursos protocolados fora do prazo estabelecido no Edital, ou ainda protocolados fora do expediente do Departamento de Compras e Licitações do Município.

7.8.7 Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente do Departamento de Compras e Licitações.

7.8.8 O Departamento de Compras e Licitações do Município atende em dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.9 Do julgamento dos recursos

7.9.1 Após a manifestação dos interessados, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos.

7.9.2 Após análise e manifestação do Pregoeiro sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

7.9.3 A Autoridade competente emitirá a Decisão Final.

7.9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9.5 Não caberá recurso administrativo contra a Decisão Final da Autoridade Competente.

7.9.6 Os recursos, contrarrazões, manifestação do Pregoeiro, Parecer Jurídico e Decisão final da Autoridade Competente serão disponibilizados em formato digital no portal eletrônico do Município (www.gaspar.sc.gov.br).

7.10 Das providências a serem adotadas pela vencedora da licitação

7.10.1 Quando o critério de julgamento da licitação for menor preço por lote ou global, a empresa vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o término da sessão, a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote.

7.10.2 A proposta readequada não poderá ter preço unitário superior ao apresentado na proposta de preços inicial, caso tal situação seja necessária deverá ser apresentada justificativa, a qual será avaliada pela Administração, sendo que em nenhum caso a proposta readequada poderá ter valor global ou do lote superior aos valores ofertados na fase de lance, devendo sempre ser apresentados valores com no máximo 2 (duas) casas decimais, e caso seja necessário realizar algum arredondamento, o mesmo sempre deve ser para baixo.

7.11 Dos registros da Sessão

7.11.1 De cada sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.12 Das disposições gerais

7.12.1 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.12.2 A Comunicação oficial entre Pregoeiro e licitantes fora da sessão se dará através de avisos disponibilizados no portal eletrônico do Município.

7.12.3 A comunicação oficial para questionamentos, esclarecimentos ou dúvidas entre licitantes e Pregoeiro fora da sessão se dará através do e-mail pregao@gaspar.sc.gov.br, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder



pela proponente.

8.6 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082, Município de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá recebê-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

Observação: Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, enviados para o e-mail informado no item 6.6, desde que remetidos tempestivamente.

8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Em não sendo interposto recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, lavrando a Ata de Registro de Preços e encaminhando a mesma junto com o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

9.2 Havendo recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo serão efetuadas pela Autoridade competente somente após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.

9.3 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

9.3.1 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

9.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

9.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

9.5 No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;
- b) Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

9.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

10.4 O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.4.1 O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

10.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

10.4.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

10.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

10.5.1 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar contrato (se esse for o caso), devendo firmá-lo em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio).

10.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Ordens de Fornecimento - OF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

11.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da OF, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues em horário de expediente, nas condições estipuladas no Edital e seus Anexos, nos locais indicados na OF.

11.2.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes locais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega: até 3 (três) dias após a solicitação.**

SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR - Rua Bonifácio Haendchen, nº 2.758, Belchior Central, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min); **Prazo de entrega: até 3 (três) dias após a solicitação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - 2º andar, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega: até 3 (três) dias após a solicitação.**

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 5 (cinco) dias após a solicitação.

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128, Centro - 1º andar, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 10 (dez) dias após a solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) - Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 20 (vinte) dias após a solicitação.

11.2.2 PODERÃO SER SOLICITADAS ENTREGAS EM OUTROS LOCAIS NÃO ESPECIFICADOS NESTE EDITAL, FICANDO O FORNECEDOR OBRIGADO A ENTREGAR, DESDE QUE O LOCAL INDICADO SEJA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

11.3 No ato da entrega dos objetos/materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

11.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

11.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

11.4.2 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela sua eficiência, qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11.5 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.6 Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

12.2 A **CONTRATADA** será responsável por eventuais danos havidos nos objetos/materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

12.3 No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

12.4 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

13.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas por culpa da Administração o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

13.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas seguintes dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito - Superintendência do Belchior
Exercício 2019;
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa
Exercício 2019;
Superintendência de Trânsito
Exercício 2019;
Polícia Militar
Exercício 2019;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Exercício 2019;
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2019;
Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil
Exercício 2019;
Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental
Exercício 2019;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Exercício 2019;
Fundação Municipal de Esportes e Lazer
Exercício 2019;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)
Exercício 2019.*

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

15.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

15.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

15.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

15.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o



- contrato; 1 (um) ano mais multa;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
 - d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
 - e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
 - f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
 - g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
 - h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
 - i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
 - j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

15.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

15.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

15.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

15.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

15.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

15.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

15.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA FORNECEDORA

16.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

16.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.2 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado

disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

17.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.

17.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.8 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

17.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

17.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail: pregao@gaspar.sc.gov.br ou por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações, situado no Edifício Edson Elias Wieser - 2º Andar na Rua São Pedro nº 128 - Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

17.13 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

17.14 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Gaspar/SC.

17.16 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

17.17 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Modelos/Declarações.



O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Gaspar, 06 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão
Administrativa

RONI JEAN MULLER
Chefe de Gabinete

SANTIAGO MARTIN NAVIA
Secretário Municipal de Assistência Social

JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos

ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTI
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente do SAMAE

JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de
Esportes e Lazer

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais Hidráulicos, conforme as quantidades e características técnicas descritas na Tabela 1.

ATENÇÃO!!!

As empresas participantes que apresentarem propostas aos Tubos de PVC para Infra-Estrutura (Itens 17, 19, 22, 23 e 25) e Tubos e Conexões de PVC para Sistemas Hidráulicos Prediais (Itens 26, 27, 29, 31, 71, 72, 79, 137, 140 e 144), deverão ser credenciadas no Programa PBQP-H. Em caso de serem representantes ou distribuidores, ofertarem apenas materiais de empresas qualificadas no programa.

Tabela 1

Item	Unidade Medida Descrição	Ditran	Belch	PM	Saúde	Obras	Ed. Inf	Ed. Fun	Samae	FME	Social	ADM	Total
1	UNID. Cap para cano de 50 mm(tampão para cano de esgoto).	10		15			10	10	5	10	5	10	75
2	UNID. Cap para cano de 100 mm(tampão para cano de esgoto).	10		15						10	5	10	50
3	UNID. Curva PVC para esgoto 100 mm.	10	50	15		200				10	5	30	320
4	UNID. Curva PVC para esgoto 150 mm.	10	50	15		600				10	5	20	710
5	UNID. JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO C/ PONTA E BOLSA DN 100 Joelho de PVC na cor branca, 90°, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa (bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica c/ anel de borracha), fabricado de acordo com as Normas ABNT 5688 para rede de esgoto predial primário e secundário.	10	50	20		1000			200	10	5	10	1305
6	UNID. Joelho 90° PVC para esgoto 150 mm. (BRANCO)	10	50	15		500			100	10		20	705
7	UNID. Luva de correr para esgoto de 50 mm.	10	10	10		10	10	10	20	20	55	20	175
8	UNID. Luva de correr para tubo de PVC de 100 mm, com no mínimo 10 cm de comprimento. (OCRE, COM ANEL INTEGRADO)	10	10	15		500			150	10	5	20	720
9	UNID. Luva de correr para tubo de PVC de 150 mm, com no mínimo 10 cm de comprimento. (OCRE COM ANEL INTEGRADO).	10	10	10		200			20	10	5	10	275
10	UNID. Redução para cano de esgoto de 150 x 100 mm.	10	10	5		100			50	5	5	10	195
11	UNID. Redução para cano de esgoto de 100 x 50 mm.	10	10	5		50			10	5	5	10	105
12	UNID. "T" PVC para esgoto 100 mm.	10	5	10		200				5	5	10	245
13	UNID. "T" PVC para esgoto 150 mm.	10	5	5		200			50	5		10	285
14	METRO Tubo PVC corrugado para drenagem de 4".	10	100							200		10	320



15	<p>UNID. TUBO DE PVC ESGOTO C/ PONTA E BOLSA - DN 100 - Tubo de PVC na cor branca, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa (Bolsa de Dupla atuação: soldável ou elástica c/anel de borracha), fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial primário e secundário. Deverão ser entregues em barras de 6,00 metros.</p>	50	20			500		600	2	5	30	1207
16	<p>UNID. TUBO DE PVC ESGOTO C/ PONTA E BOLSA - DN 150 - Tubo de PVC na cor branca, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa (Bolsa de Dupla atuação: soldável ou elástica c/anel de borracha), fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial primário e secundário. Deverão ser entregues em barras de 6,00 metros.</p>	50	20	10		300			2		10	392
17	<p>METRO TUBO DE PVC ESGOTO OCRE JEI - DN 100 - Tubo de PVC, extrudado, com ponta e bolsas de junta elástica integrada, fabricado em paredes maciças com classe de rigidez de 2500 Pa de acordo com as normas NBR 7362-2 e dimensionados para trabalho de condução de efluentes líquidos, resistência a impacto e utilização em sistemas enterrados de acordo com as normas 7362-1.</p>	100				300		1200	12	30	30	1672
18	<p>METRO TUBO DE PVC ESGOTO OCRE JEI - DN 150 - Tubo de PVC, extrudado, com ponta e bolsas de junta elástica integrada, fabricado em paredes maciças com classe de rigidez de 2500 Pa de acordo com as normas NBR 7362-2 e dimensionados para trabalho de condução de efluentes líquidos, resistência a impacto e utilização em sistemas enterrados de acordo com as normas 7362-1.</p>	50				200			12		10	272
19	<p>METRO TUBO DE PVC ESGOTO OCRE JEI - DN 200 - Tubo de PVC, extrudado, com ponta e bolsas de junta elástica integrada, fabricado em paredes maciças com classe de rigidez de 2500 Pa de acordo com as normas NBR 7362-2 e dimensionados para trabalho de condução de efluentes líquidos, resistência a impacto e utilização em sistemas enterrados de acordo com as normas 7362-1.</p>	10	100			50		300	12		5	477
20	<p>METRO TUBO DE PVC ESGOTO OCRE JEI - DN 300 - Tubo de PVC, extrudado, com ponta e bolsas de junta elástica integrada, fabricado em paredes maciças com classe de rigidez de 2500 Pa de acordo com as normas NBR 7362-2 e dimensionados para trabalho de condução de efluentes líquidos, resistência a impacto e utilização em sistemas enterrados de acordo com as normas 7362-1.</p>		60			50			10			120
21	<p>METRO TUBO DE PVC ESGOTO OCRE JEI - DN 100 - Tubo de PVC, extrudado, com ponta e bolsas de junta elástica integrada, fabricado em paredes maciças com classe de rigidez de 2500 Pa de acordo com as normas NBR 7362-2 e dimensionados para trabalho de condução de efluentes líquidos, resistência a impacto e utilização em sistemas enterrados de acordo com as normas 7362-1.</p>								12			12

22	<p>METRO TUBO DE PVC 6,3 C/ PONTA E BOLSA JEI (0,75 Mpa) – DE 85 mm Tubo de PVC 6,3, extrudado, com ponta e bolsa de junta elástica integrada, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e máxima pressão de serviço de 0,75 Mpa, classe 15, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 5647-1 e 5647-3 para rede de distribuição de água potável. Notas: como cada tubo deve apresentar uma medida equivalente, no mínimo, 5,88 m de comprimento de montagem, a quantidade total de tubos, em metros, adquiridos e fornecidos deve ser correspondente a múltiplos deste valor.</p>	50						1800	12			1862
23	<p>METRO TUBO PVC 12 DEFOFO JEI (1,0 Mpa) – DN 150 - Tubo PVC 12 extrudado, com bolsas de junta elástica integrada, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 7665-2007 na cor azul, com utilização em redes de distribuição de água potável. Deverão ser entregues em barras de 6,00 metros, sendo comprimento de montagem de no mínimo 5,83 metros.</p>	50						1002	12			1064
24	<p>METRO TUBO DE PVC 6,3 C/ PONTA E BOLSA JEI (0,75 Mpa) – DE 60 mm Tubo de PVC 6,3, extrudado, com ponta e bolsa de junta elástica integrada, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e máxima pressão de serviço de 0,75 Mpa, Classe 15, fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5647-1 e 5647-3 para rede de distribuição de água potável. Notas: Como cada tubo deve apresentar uma medida equivalente, no mínimo, 5,88 m de comprimento de montagem, a quantidade total de tubos, em metros, adquiridos e fornecidos deve ser correspondente a múltiplos deste valor.</p>	50							12	5		67
25	<p>METRO TUBO DE PVC 6,3 C/ PONTA E BOLSA JEI (0,75 Mpa) – DE 110 mm Tubo de PVC 6,3, extrudado, com ponta e bolsa de junta elástica integrada, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e máxima pressão de serviço de 0,75 Mpa, Classe 15, fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5647-1 e 5647-3 para rede de distribuição de água potável. Notas: Como cada tubo deve apresentar uma medida equivalente, no mínimo, 5,88 m de comprimento de montagem, a quantidade total de tubos, em metros, adquiridos e fornecidos deve ser correspondente a múltiplos deste valor.</p>	50						1962	12			2024
26	<p>UNID. LUVA MISTA RL PVC SOLD./ROSCÁVEL (0,50/0,75 MPA) – DE 20 X 1/2" Luva de PVC marrom, injetado, de transição, com uma bolsa de junta soldável e outra de junta roscada de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria.</p>	20				25	25	2000	5	5	30	2110
27	<p>UNID. JOELHO MISTO PVC SOLD./ROSCÁVEL (0,50/0,75 MPA) – DE 20 (½") X DNR 15 (½") Joelho 90° de PVC marrom, injetado, de transição, com uma bolsa de junta soldável e outra de junta roscada de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria.</p>	20				25	25	1000	5	5	30	1110
28	<p>UNID. JOELHO 90 RED Soldável / bucha latão 32 mm x 3/4".</p>	20			10				5	5	20	60

29	<p>UNID. LUVA PVC SOLDÁVEL (0,50/0,75MPA) DE 32 MM Luva PVC marrom, injetado, com bolsas de junta soldável para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações de água prediais de água fria.</p>	20	10					500	5	5	20	560
30	<p>UNID. REGISTRO EM POLIPROPILELO TIPO "T" PARA CAVALETE 20 MM X 1/2" Registro tipo "T" ou 90° de polipropileno, fabricado de acordo com a NBR 15803, com uma bolsa de junta mecânica na parte interior para tubos de polietileno PE (20 mm), fabricados de acordo com a NBR 8417, e uma bolsa roscada fixa sem parte móvel (1/2") na saída lateral de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para união de componentes roscados, para execução ou manutenção de ligação predial de água fria. Nota: durante as operações de inspeção de recebimento, de acordo com o composto, empregado na fabricação do adaptador, devem ser realizados os exames de ensaios previstos na NBR 15803.</p>	5				15	15	1500	5		20	1560
31	<p>UNID. REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCA MACHO – DE 20 MM (1/2") Registro de esfera de PVC, com extremidades roscáveis, e uma delas com bolsa e porca que permita eventuais desmontagens e ajuste de torque de manobra. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 11806, para instalação predial de água fria.</p>	5				10	10	1500	10		30	1565
32	<p>UNID. LUVA DE CORRER EM PVC P/ ESGOTO COR OCRE C/ BOLSAS DN100 Luva de correr em PVC, extrudado, na cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica integrada para aplicação em redes coletoras de esgoto sanitário, fabricadas em de acordo com as normas NBR 10569 e 10570/1988.</p>	20			50			150		10	30	260
33	<p>UNID. JOELHO ROSCÁVEL (0,50/0,75 Mpa) 1/2" Joelho 90° de PVC Branco, injetado, com bolsas de junta roscada de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria.</p>	20									30	50
34	<p>UNID. LUVA DE CORRER EM PVC P/ ESGOTO C/ BOLSAS DN 100 Luva de correr em PVC na cor branca, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com juntas elásticas, fabricada de acordo com as normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial e secundário, sendo fornecido com os respectivos anéis de borracha.</p>	20			500			100		10	10	640
35	<p>UNID. TÊ F°F° DÚCTIL BBB C/ BOLSAS P/ TUBOS DN 150 DEF°F° X PVC/PBA DE 60 mm TÊ de Ferro Fundido dúctil para tubos em ferro fundido/DEF°F° para tubos PVC PBA c/ ponta e bolsa com junta elástica, de acordo com a Norma ABNT NBR 5647 E NBR 6916 com revestimento interno e externo de esmalte anticorrosivo, aderente, não pegajoso, ou com pintura epóxi a pó, fornecida com anéis de borracha correspondentes, para redes de água potável.</p>	5										5



59	<p>UNID. Tubo PVC Soldável 20mm 6M Tubo de PVC, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa (Bolsa de Dupla atuação: soldável ou elástica c/anel de borracha), fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial primário e secundário. Deverão ser entregues em barras de 6,00 metros.</p>						10	10											20
60	<p>UNID. Tubo PVC Soldável 25mm 6m Tubo de PVC, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa (Bolsa de Dupla atuação: soldável ou elástica c/anel de borracha), fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial primário e secundário. Deverão ser entregues em barras de 6,00 metros</p>						10	10											20
61	<p>UNID. Adesivo Plástico para PVC – Incolor em Pote</p>						3	3											6
62	<p>UNID. “T” PVC DE 20 mm Fabricados de acordo com a norma ABNT NBR 5648 Sistemas prediais de água fria, com junta soldável aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa</p>						25	25											50
63	<p>UNID. “T” PVC DE 25 mm. Fabricados de acordo com a norma ABNT NBR 5648. Sistemas prediais de água fria, com junta soldável aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa</p>						25	25											50
64	<p>UNID. JOELHO MISTO PVC SOLD./ROSCÁVEL – DE 25MM Joelho 90° de PVC marrom, injetado, de transição, com uma bolsa de junta soldável e outra de junta roscada de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria</p>						25	25											50
65	<p>UNID. LUA MISTA RL PVC SOLD./ROSCÁVEL – DE 25 MM” Luva de PVC marrom, injetado, de transição, com uma bolsa de junta soldável e outra de junta roscada de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria</p>						25	25											50
66	<p>UNID. REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCA MACHO – DE 25 MM (1/2”) Registro de esfera de PVC, com extremidades roscáveis, e uma delas com bolsa e porca que permita eventuais desmontagens e ajuste de torque de manobra. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 11806, para instalação predial de água fria</p>						10	10											20
67	<p>Unid ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO DE 63 mm x 2” Adaptador de compressão para tubos de polietileno, fabricadas com resinas de polipropileno PN 10, obedecendo as normas internacionais DIN e ISO, com sistema de travamento feito através de garra em poliacetal e oring em borracha nitrílica, para aplicação sob pressão de serviço de 1,0 Mpa para redes de distribuição de água potável.</p>																50		50

68	<p>Unid ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO DE 110 mm x 4” Adaptador de compressão para tubos de polietileno, fabricadas com resinas de polipropileno PN 10, obedecendo as normas internacionais DIN e ISO, com sistema de travamento feito através de garra em poliacetal e oring em borracha nitrílica, para aplicação sob pressão de serviço de 1,0 Mpa para redes de distribuição de água potável.</p>								8					8
69	<p>Unid UNIÃO DE POLIPROPILENO P/ TUBOS DE POLIETILENO – DE 20 (½) União de polipropileno, para aplicação sob pressão de serviço de 1,0 Mpa, fabricado de acordo com os requisitos da NBR 15.803, com bolsas de junta mecânica, para interligação de tubos de polietileno PE fabricados de acordo com a NBR 8417, ou para manutenção de ramais prediais de água fria. Nota: Durante as operações de inspeção de recebimento, devem ser realizados os exames e ensaios previstos na NBR 15.803.</p>								2500					2500
70	<p>Unid REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC – DE 20 Reparo para registro de pressão de PVC DE 20 mm, (castelo completo substituível), com acionamento manual através de volante fixo, com ensaios de estanqueidade conforme ABNT NBR 369, para instalação predial de água fria compatível com a marca Hifersane ou similar.</p>								1000					1000
71	<p>Unid BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA– DE 60 x 32mm Bucha de redução longa PVC marrom, injetada, com ponta e bolsa, soldável, fabricada de acordo com a NBR 5626 e roscas conforme NBR NM ISO 7-1, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria.</p>								80					80
72	<p>Unid ADAPTADOR DE PVC CURTO DE 32 X DNR 1” Adaptador de PVC, fabricado de acordo com a NBR 5648, com uma bolsa soldável para tubos de PVC, e uma ponta de rosca macho de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para união de componentes roscados, para execução ou manutenção de ligação predial de água fria. Nota: Durante as operações de inspeção de recebimento, de acordo com o composto, empregado na fabricação do adaptador, devem ser realizados os exames de ensaios previstos na NBR 5648.</p>								100					100
73	<p>Unid LUVAS DE CORRER PVC PBA JE (1,0 Mpa) – DE 60 mm Luva de correr PVC, injetada, com bolsas de junta elástica com travas do anel de vedação, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 5647-1, fornecida com anéis de borracha correspondentes, para redes de distribuição de água potável.</p>								1000					1000
74	<p>Metro TUBO DE PVC P/ ESGOTO C/ PONTA E BOLSA DN 100 - Tubo de PVC na cor branca, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa (bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica c/anel de borracha), fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial primário e secundário. deverão ser entregues em barras de 6,00 metros.</p>								600					600



75	<p>Unid LUIVA DE CORRER EM PVC P/ ESGOTO COR OCRE C/ BOLSAS DN 200 - Luva de correr em PVC, extrudado, na cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica integrada para aplicação em redes coletoras de esgoto sanitário, fabricadas em de acordo com as normas NBR 10569 e 10570/1988.</p>								80					80
76	<p>Unid CURVA 90° GRAUS CURTA PVC P/ ESGOTO COR OCRE PONTA E BOLSA DN 100 Curva curta de PVC 90°, extrudado, na cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica integrada para aplicação em redes coletoras de esgoto sanitário, fabricadas em de acordo com as normas NBR 10569 e 10570/1988.</p>								100					100
77	<p>Unid REDUÇÃO LONGA DE PVC COM PONTA E BOLSA - DE 85 X 60 mm Redução longa de PVC com ponta e bolsa - DE 85 x 60 mm, injetada, com ponta e bolsa com junta elástica de vedação, fabricada de acordo com a Norma ABNT NBR 5647-1, fornecida com anéis de borracha correspondentes, para redes de distribuição de água potável.</p>								100					100
78	<p>Unid REDUÇÃO LONGA DE PVC COM PONTA E BOLSA - DE 110 X 85 mm Redução longa de PVC com ponta e bolsa - DE 110 x 85 mm, injetada, com ponta e bolsa com junta elástica de vedação, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 5647-1, fornecida com anéis de borracha correspondentes, para redes de distribuição de água potável.</p>								50					50
79	<p>Unid LUIVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL DE 25 X 20 mm - Luva de redução soldável LL de 25 x 20mm luva de redução soldável em pvc injetada, fabricada de acordo com a NBR 5626, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria.</p>								300					300



80	<p>Unid VÁLVULA GAVETA FºFº DÚCTIL C/ CUNHA EMBORRACHADA C/ BOLSAS JE2GS, ANEL E CABEÇOTES – DE 60 mm. Válvula de Gaveta de fabricação nacional de ferro fundido dúctil de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISO 7259 tipo A, com cunha em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012) revestida integralmente com elastômero EPDM. Corpo e tampa em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012), classe de pressão 1,6 MPa, com revestimento interno e externo em pó de epoxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra em latão com, no máximo, 16% de Zinco (NBR 5601). Projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, com vedação por efeito auto chave, ou através de parafusos tipo Allen em aço inox AISI 304, sem porcas, e embutidos na tampa e no corpo. Acionamento através de (1) e extremidades (2). Acionamento Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil (2) Extremidades Com bolsas para tubos de PVC/PBA DE 60 mm conforme a norma NBR 5647. Toda válvula deve ser entregue com a gaveta na posição fechada, com folga de duas voltas e com seus respectivos anéis de borracha.</p>						20				20
81	<p>Unid VÁLVULA GAVETA FºFº DÚCTIL C/ CUNHA EMBORRACHADA C/ BOLSAS JE2GS, ANEL E CABEÇOTES – DE 85 mm. Válvula de Gaveta de fabricação nacional de ferro fundido dúctil de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISO 7259 tipo A, com cunha em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012) revestida integralmente com elastômero EPDM. Corpo e tampa em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012), classe de pressão 1,6 MPa, com revestimento interno e externo em pó de epoxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra em latão com, no máximo, 16% de Zinco (NBR 5601). Projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, com vedação por efeito auto chave, ou através de parafusos tipo Allen em aço inox AISI 304, sem porcas, e embutidos na tampa e no corpo. Acionamento através de (1) e extremidades (2). Acionamento Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil (2) Extremidades Com bolsas para tubos de PVC/PBA DE 85 mm conforme a norma NBR 5647. Toda válvula deve ser entregue com a gaveta na posição fechada, com folga de duas voltas e com seus respectivos anéis de borracha.</p>						10				10



82	<p>Unid VÁLVULA GAVETA FºFº DÚCTIL C/ CUNHA EMBORRACHADA C/ BOLSAS JE2GS, ANEL E CABEÇOTES – DE 110 mm. Válvula de Gaveta de fabricação nacional de ferro fundido dúctil de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISO 7259 tipo A, com cunha em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012) revestida integralmente com elastômero EPDM. Corpo e tampa em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012), classe de pressão 1,6 MPa, com revestimento interno e externo em pó de epoxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Haste de manobra inteira (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra em latão com, no máximo, 16% de Zinco (NBR 5601). Projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, com vedação por efeito auto clave, ou através de parafusos tipo Allen em aço inox AISI 304, sem porcas, e embutidos na tampa e no corpo. Acionamento através de (1) e extremidades (2). Acionamento Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil (2) Extremidades Com bolsas para tubos de PVC/PBA DE 110 mm conforme a norma NBR 5647. Toda válvula deve ser entregue com a gaveta na posição fechada, com folga de duas voltas e com seus respectivos anéis de borracha.</p>							15				15
83	<p>Bobina TUBO DE POLIETILENO AZUL PE 80 OU PE 100 P/ RAMAIS PREDIAIS – DE 32(1”) Tubo de polietileno PE, para execução de ramais prediais de água e aplicação sob pressões de serviço de até 1,6 Mpa (PN 16) com composto PE 80 ou PE 100, ou até 2,0 Mpa (PN 20), fabricado de acordo com a Norma NTS 048 SABESP, fornecido em bobinas com 50 metros de comprimento, com as extremidades protegidas.</p>							10				10
84	<p>Unid LACRE ANTI-FURTO VERDE (PAR) C/ TRAVA DUPLA (1/2”)</p>							2000				2000
85	<p>Unid VÁLVULA SUCCÃO BRONZE DE 1”</p>							10				10
86	<p>Unid CURVA 90º EM FERRO GALVANIZADO FF - Fº Gº 1” - DIN 2440 Curva 90º em ferro galvanizado produzido de acordo com a norma ABNT NBR 6943 em ferro maleável com extremidades com rosca interna (fêmea-fêmea), galvanizadas a fogo (imersão a quente) em banho de zinco, o que confere proteção uniforme interna e externamente, produzidas conforme ABNT NBR NM ISO 7-1 com alinhamento das rosca para garantir que não ocorra desvio superior a 0,5 de acordo com as especificações da norma.</p>							10				10
87	<p>Unid CURVA M.M. GALVANIZADO 90º DE 1”</p>							10				10



88	<p>Unid CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO FF - F° G° 2" - DIN 2440 Curva 90° em ferro galvanizado produzido de acordo com a norma ABNT NBR 6943 em ferro maleável com extremidades com rosca internas (fêmea-fêmea), galvanizadas a fogo (imersão a quente) em banho de zinco, o que confere proteção uniforme interna e externamente, produzidas conforme ABNT NBR NM ISO 7-1 com alinhamento das rosca para garantir que não ocorra desvio superior a 0,5 de acordo com as especificações da norma</p>								10											10	
89	<p>Unid CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO - MM - F°G° 2" - DIN 2440 CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO PRODUZIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 6943 EM FERRO MALEÁVEL COM ROSCAS EXTERNAS (MACHO-MACHO), GALVANIZADAS A FOGO (IMERSÃO A QUENTE) EM BANHO DE ZINCO, O QUE CONFERE PROTEÇÃO UNIFORME INTERNA E EXTERNAMENTE, PRODUZIDAS CONFORME NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 COM ALINHAMENTO DAS ROSCAS PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA DESVIO SUPERIOR A 0,5° DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DA NORMA</p>								10												10
90	<p>Unid REGISTRO DE GAVETA BRONZE DE 1"</p>								10												10
91	<p>Unid REGISTRO DE GAVETA BRONZE DE 2"</p>								10												10
92	<p>UNID. NIPLE GALVANIZADO REDUÇÃO DE 2x1"</p>								10												10
93	<p>UNID. NIPLE GALVANIZADO REDUÇÃO 2"</p>								10												10
94	<p>UNID. NIPLE GALVANIZADO REDUÇÃO 1"</p>								10												10
95	<p>UNID. LUVÁ GALVANIZADO DE 2"</p>								10												10
96	<p>UNID. LUVÁ GALVANIZADO DE 1"</p>								10												10
97	<p>UNID. UNIÃO GALV. ASSENTO BRONZE DE 2"</p>								10												10
98	<p>UNID. UNIÃO GALV. ASSENTO BRONZE DE 1"</p>								10												10
99	<p>UNID. TÊ EM FERRO GALVANIZADO F°G° - DN 2" - DIN2440 EM FERRO GALVANIZADO, CONFORME A NORMA DIN 2440, EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) CONFORMES COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 E INSPECIONADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 6943, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE) CONFORME A NORMA ABNT NBR 6323.</p>								10												10
100	<p>UNID. TÊ EM FERRO GALVANIZADO F°G° - DN 1" - DIN2440 Em ferro galvanizado, conforme a norma DIN 2440, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com a norma da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323.</p>								10												10



101	<p>UNID. TÊ EM FERRO GALVANIZADO FFF - Fº Gº 3/4" - DIN 2440 Tê em ferro galvanizado produzido de acordo com a norma ABNT NBR 6943 em ferro maleável com extremidade com roscas internas (fêmea), galvanizadas a fogo (imersão a quente) em banho de zinco, o que confere proteção uniforme interna e externamente, produzidas conforme ABNT NBR NM ISO 7-1 com alinhamento das roscas para garantir que não ocorra desvio superior a 0,5 de acordo com as especificações da norma. TÊ GALVANIZADO DE 3/4"</p>								10										10
102	<p>UNID. TÊ EM FERRO GALVANIZADO FFF - Fº Gº 1/2" - DIN 2440 Tê em ferro galvanizado produzido de acordo com a norma ABNT NBR 6943 em ferro maleável com extremidade com roscas internas (fêmea), galvanizadas a fogo (imersão a quente) em banho de zinco, o que confere proteção uniforme interna e externamente, produzidas conforme ABNT NBR NM ISO 7-1 com alinhamento das roscas para garantir que não ocorra desvio superior a 0,5 de acordo com as especificações da norma.</p>								10										10
103	<p>UNID. JOELHO GALVANIZADO DE 2"</p>								10										10
104	<p>UNID. JOELHO GALVANIZADO DE 1"</p>								10										10
105	<p>UNID. JOELHO GALVANIZADO DE 3/4"</p>								10										10
106	<p>UNID. JOELHO GALVANIZADO DE 1/2"</p>								10										10
107	<p>UNID. VÁLVULA GAVETA FºFº DÚCTIL C/ CUNHA EMBORRACHADA C/ BOLSAS JE2GS, ANEL E CABEÇOTES - DN 150 P/ TUBOS DEFOFO Válvula de gaveta de fabricação nacional de ferro fundido dúctil de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISO 7259 tipo A, com cunha em ferro fundido dúctil (NBR 6916 classe 42012) revestida integralmente com elastômero EPDM. corpo e tampa em ferro fundido dúctil (NBR 6916 classe 42012), classe de pressão 1,6 MPa, com revestimento interno e externo em pó de epoxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. haste de manobra inteira (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra em latão com, no máximo, 16% de zinco (NBR 5601). projetada para permitir o reengastamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. fixação da tampa ao corpo sem parafusos, com vedação por efeito auto clave, ou através de parafusos tipo allen em aço inox aisi 304, sem porcas, e embutidos na tampa e no corpo. Acionamento através de (1) e extremidades (2). (1) Acionamento " Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil (2) Extremidades " Com bolsas para tubos de PVC VINILFER DEFOFO DN 150 conforme a norma NBR 5647. Toda válvula deve ser entregue com a gaveta na posição fechada, com folga de duas voltas e com seus respectivos anéis de borracha.</p>									12									12



<p>108</p>	<p>UNID. VÁLVULA GAVETA FºFº DÚCTIL C/ CUNHA EMBORRACHADA C/ BOLSAS JE2GS, ANEL E CABEÇOTES - DN 200 P/ TUBOS DEFOFO Válvula de Gaveta de FABRICAÇÃO NACIONAL de ferro fundido dúctil de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISO 7259 tipo A, com cunha em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012) revestida integralmente com elastômero EPDM. Corpo e tampa em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012), classe de pressão 1,6 MPa, com revestimento interno e externo em pó de epoxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Haste de manobra inteira (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra em latão com, no máximo, 16% de Zinco (NBR 5601). Projetada para permitir o reengastamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, com vedação por efeito auto chave, ou através de parafusos tipo Allen em aço inox AISI 304, sem porcas, e embutidos na tampa e no corpo. Acionamento através de (1) e extremidades (2). (1) Acionamento ? Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil (2) Extremidades ? Com bolsas para tubos de FºFº; ou DE FºFº DN 200 conforme a norma NBR 7665/2007 Toda válvula deve ser entregue com a gaveta na posição fechada, com folga de duas voltas e com seus respectivos anéis de borracha</p>							<p>8</p>				<p>8</p>
<p>109</p>	<p>UNID. REGISTRO CHATO DE GAVETA FºFº DÚCTIL C/ FLANGES P/ TUBOS EM FºFº C/ PASSAGEM PLENA E CUNHA EMBORRACHADA - PN 16 - DN 150 Registro de gaveta de ferro fundido dúctil com cunha emborrachada (revestimento feito em elastômero) utilizada somente na posição aberta ou totalmente fechada, conforme especificações da NBR 14968, para pressão nominal de serviço PN 16; com corpo curto (chata, conforme a norma ISO 5752, série 14) e tampa projetada para suportar uma pressão hidrostática interna (verificação da integridade dos fundidos) de 3,2 Mpa. Quanto as flanges, estas, deverão obedecer às normas NBR 12430, NBR 14968 e NBR 7675. Deverá possuir também, pintura em Epóxi eletrostática na cor azul. Acionamento através de (1) e extremidades (2). (2) Acionamento ? Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil (2) Extremidades ? Com Flanges para tubos de FºFº Toda válvula deve ser entregue com a gaveta na posição fechada, com folga de duas voltas e com seus respectivos anéis de borracha e parafusos de acordo com a quantidade de furos nas flanges.</p>							<p>5</p>				<p>5</p>



114	UNID. Torneira Boia para Caixa D' Água Fabricado em polietileno de alta densidade com haste de alumínio; de alta vazão; rosqueamento para acoplamento no adaptador da Caixa d' água; bitola 1/2" e 3/4"									10										10
115	UNID. Anel de vedação para vaso sanitário									15										15
116	UNID. Bolsa para ligação de vaso sanitário									15										15
117	UNID. Espude para ligação de vaso sanitário									15										15
118	UNID. Vedação para saída de vaso sanitário									15										15
119	UNID Anel de vedação para vaso sanitário com guia									15										15
120	UNID Kit Sanitário Composição do kit: 1 caixa de descarga alta; 1 engate flexível PVC 1/2" X 30 cm; 1 tubo para descarga segmentado; e 1 espude de ligação. Material: caixa de descarga em polietileno e engate flexível em PVC; Volume útil: entre 6,8 a 9 litros. Cor: Branco									10										10
121	UNID. Registro de Gaveta PVC- Completo; Cor: branco									10										10
122	UNID. Registro de chuveiro PVC- Cor Branco									10										10
123	UNID. Registro de esfera com borboleta em PVC 1/2"									10										10
124	UNID. Registro de esfera com borboleta em pvc 3/4"									10										10
125	UNID. Registro de esfera rosca fêmea com borboleta em PVC 1/2"									10										10
126	UNID. Registro de esfera rosca fêmea com borboleta em PVC 3/4"									10										10
127	UNID. Ducha de água fria 4" com registro acoplado									5										5
128	UNID. Sifão ajustável multiuso 66 cm - Norma de referência NBR 14162; Adaptável às válvulas 7/8", 1 1/4" e 1 1/2"; com saída de esgoto DN 38,40,48 e 50; Resistente à temperatura de até 90 ° C ; matéria prima polipropileno e elastômeros; cor branco									10										10
129	UNID. Engate flexível reforçado de PVC									10										10
130	UNID. Caixa d' água Matéria prima : Fabricada em polietileno de média densidade; capacidade de armazenamento - 3000 litros; processo de fabricação - rotomoldagem; sistema de fechamento total e seguro; com tampa com aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; marcação para furos no corpo da caixa; normas de referência NBR 14799 E NBR 15682									2										2
131	UNID. Caixa d' água Matéria prima : Fabricada em polietileno de média densidade; capacidade de armazenamento - 1500 litros; processo de fabricação - rotomoldagem; sistema de fechamento total e seguro; com tampa com aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; marcação para furos no corpo da caixa; normas de referência NBR 14799 E NBR 15682									2										2

132	UNID. Caixa d' água Matéria prima : Fabricada em polietileno de média densidade; capacidade de armazenamento - 750 litros; processo de fabricação - rotomoldagem; sistema de fechamento total e seguro; com tampa com aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; marcação para furos no corpo da caixa; normas de referência NBR 14799 E NBR 15682									2							2
133	UNID. Torneira para jardim 3/4" e 1/2"									20							20
134	UNID. Torneira de bancada banheiro em PVC									10							10
135	UNID. Adesivo Plástico para PVC incolor frasco com 175g									10							10
136	Bobina TUBO DE POLIETILENO AZUL PE 80 OU PE 100 P/ RAMAIS PREDIAIS – DE 20(1/2) Tubo de polietileno PE, para execução de ramais prediais de água e aplicação sob pressões de serviço de até 1,6 Mpa (PN 16) com composto PE 80 ou PE 100, ou até 2,0 Mpa (PN 20), fabricado de acordo com a Norma NTS 048 SABESP, fornecido em bobinas com 100 metros de comprimento, com as extremidades protegidas.									50							50
137	Peças ADAPTADOR DE PVC CURTO DE 110x4" Adaptador de PVC, fabricado de acordo com a NBR 5648, com uma bolsa soldável para tubos de PVC, e uma ponta de rosca macho de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para união de componentes roscados, para execução ou manutenção de ligação predial de água fria.									40							40
138	Peças ADAPTADOR DN 150 DEFOFO X DE 110 PVC PBA PB JE Adaptador de PVC, moldado, com ponta e bolsa, fabricado com tubos PVC 12 E PVC CLASSE 15, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 5647-1, fornecida com anéis de borracha correspondentes para redes de distribuição de água potável									10							10
139	Peças JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO C/ PONTA E BOLSA DN 150 Joelho de PVC na cor branca, 90, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa (bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica c/ anel de borracha), fabricado de acordo com as Normas ABNT 5688 para rede de esgoto predial primário e secundário.									100							100
140	Peças LUVA PVC SOLDÁVEL (0,50/0,75MPA) DE 60 MM Luva PVC marrom, injetado, com bolsas de junta soldável para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações de água prediais de água fria.									200							200
141	Peças LUVA DE CORRER OVC VINILFER (DE F°F°) JEI (1,0 MPA) DN 150 Luva de correr pvc vinilfer, moldada, com bolsas de junta elástica com travas de anel, fabricada de acordo com a norma abnt 7665/2007, fornecida com anéis de borracha correspondentes, para redes de distribuição de água potável									15							15



142	<p>Peças LUVA DE CORRER EM PVC P/ ESGOTO C/ BOLSAS DN 50</p> <p>Luva de correr em PVC na cor branca, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com juntas elásticas, fabricada de acordo com as normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial e secundário, sendo fornecido com os respectivos anéis de borracha.</p>								20				20
143	<p>Peças LUVA DE CORRER EM PVC P/ ESGOTO COR OCRE C/ BOLSAS DN 150. Luva de correr em PVC, extrudado, na cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica integrada para aplicação em redes coletoras de esgoto sanitário, fabricadas em de acordo com as normas NBR 10569 e 10570/1988.</p>								20				20
144	<p>Peças LUVA ROSCÁVEL RR -4"</p> <p>Luva roscável em pvc injetada, com roscas fêmea em ambos os lados, fabricada de acordo com a NBR 5626 e roscas conforme NBR NM ISO 7-1, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 mpa e pressão máxima de serviço 0,75 mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria</p>								20				20
145	<p>Peças REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC P/ ESGOTO C/ PONTA E BOLSA DN 100x50</p> <p>Redução excêntrica em pvc na cor branca, série normal, superfície interna lisa, estrudado, com ponta e bolsa, fabricada de acordo com as normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial e secundário, sendo fornecido com os respectivos anéis de borracha</p>								10				10
146	<p>Peças REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC P/ ESGOTO C/ PONTA E BOLSA DN 150x100</p> <p>Redução excêntrica em pvc na cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica integrada para aplicações em redes coletoras de esgoto secundário, fabricadas em de acordo com as normas NBR 10569 e 10570/1988</p>								200				200
147	<p>Peças VÁLVULA DE SUÇÃO COM PÉ DE CRIVO-BRONZE DE 1".</p> <p>Válvula de sucção com pé de crivo produzido em bronze com mola em aço e sistema de vedação por borracha nitrílica para pressão máxima de trabalho de 4,0 kgf/cm ou 57 psi</p>								5				5
148	<p>Peças VÁLVULA DE GAVETA EM BRONZE Ø 1", COM ROSCAS E HASTE NÃO ASCENDENTE</p> <p>Válvula de gaveta em bronze, com bolsas roscáveis, haste não ascendente, com tampa roscada externamente ao corpo, produzidos de acordo com a NBR 15055, PN 16.</p>								15				15
149	<p>Peças VÁLVULA DE GAVETA EM BRONZE Ø 2", COM ROSCAS E HASTE NÃO ASCENDENTE</p> <p>VÁLVULA DE GAVETA EM BRONZE Ø 2", COM ROSCAS E HASTE NÃO ASCENDENTE</p> <p>Válvula de gaveta em bronze, com bolsas roscáveis, haste não ascendente, com tampa roscada externamente ao corpo, produzidos de acordo com a NBR 15055, PN 16.</p>								20				20

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128, Centro - 1º andar, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 10 (dez) dias após a solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) - Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 20 (vinte) dias após a solicitação.

4.2.2 PODERÃO SER SOLICITADAS ENTREGAS EM OUTROS LOCAIS NÃO ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, FICANDO O FORNECEDOR OBRIGADO A ENTREGAR, DESDE QUE O LOCAL INDICADO SEJA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

4.3 No ato da entrega dos objetos/materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.4.2 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela sua eficiência, qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.5 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor



requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas por culpa da Administração o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas seguintes dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito - Superintendência do Belchior
Exercício 2019;*

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa
Exercício 2019;*

*Superintendência de Trânsito
Exercício 2019;*

*Polícia Militar
Exercício 2019;*

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Exercício 2019;*

*Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2019;*

*Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil
Exercício 2019;*

*Secretaria Municipal de Educação - Educação Fundamental
Exercício 2019;*

*Secretaria Municipal de Assistência Social;
Exercício 2019;*

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer
Exercício 2019;*

*Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)
Exercício 2019.*

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da CONTRATADA:

I - Providenciar o fornecimento dos materiais nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias requisitantes e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo às normas técnicas de fabricação e fornecimento dos materiais e os prazos estabelecidos no Edital;

II - Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

III - Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado,

inerentes à execução do objeto contratado;

IV - Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a **CONTRATANTE** para ateste e pagamento;

V - Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei nº 8.666/93.

VIII - Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

IX - Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

X - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

XI - Não transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato.

XII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do Contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais o efetivo fornecimento do objeto contratado e o seu aceite;

II - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

III - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da **CONTRATADA**;

VI - Emitir Ordem de Fornecimento para o fornecimento dos materiais pela **CONTRATADA**;

VII - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

VIII - Franquear o acesso à **CONTRATADA** aos locais necessários ao fornecimento dos materiais;

IX - Comunicar à **CONTRATADA** todas as irregularidades observadas durante a execução do contrato.

X - Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

10.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;



- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
- f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
- h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

10.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

10.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

CARLOS ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão
Administrativa

RONI JEAN MULLER

Chefe de Gabinete

SANTIAGO MARTIN NAVIA

Secretário Municipal de Assistência Social

JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ HILÁRIO MELATO

Diretor-Presidente do SAMAE

JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação
Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Orçamento Estimado pela Administração - Planilha de Preços
Máximos.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

E-mail(s):

**SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME:
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48,
INCISO "I" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.**

Item	Unidade Medida	Descrição	Quant.	Vlr Unitário Máximo	Vlr Unitário Cotado	MARCA
1	UNID.	Cap para cano de 50 mm(tampão para cano de esgoto).	75	R\$ 2,13	R\$ _____	Marca: ____
2	UNID.	Cap para cano de 100 mm(tampão para cano de esgoto).	50	R\$ 4,59	R\$ _____	Marca: ____
3	UNID.	Curva PVC para esgoto 100 mm.	320	R\$ 29,95	R\$ _____	Marca: ____
4	UNID.	Curva PVC para esgoto 150 mm.	710	R\$ 70,04	R\$ _____	Marca: ____
5	UNID.	JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO C/ PONTA E BOLSA DN 100 Joelho de PVC na cor branca, 90° , série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa (bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica c/ anel de borracha), fabricado de acordo com as Normas ABNT 5688 para rede de esgoto predial primário e secundário.	1305	R\$ 3,24	R\$ _____	Marca: ____
6	UNID.	Joelho 90° PVC para esgoto 150 mm. (BRANCO)	705	R\$ 36,72	R\$ _____	Marca: ____
7	UNID.	Luva de correr para esgoto de 50 mm.	175	R\$ 7,46	R\$ _____	Marca: ____
8	UNID.	Luva de correr para tubo de PVC de 100 mm, com no mínimo 10 cm de comprimento. (OCRE, COM ANEL INTEGRADO)	720	R\$ 8,18	R\$ _____	Marca: ____
9	UNID.	Luva de correr para tubo de PVC de 150 mm, com no mínimo 10 cm de comprimento.(OCRE COM ANEL INTEGRADO).	275	R\$ 49,78	R\$ _____	Marca: ____
10	UNID.	Redução para cano de esgoto de 150 x 100 mm.	195	R\$ 13,14	R\$ _____	Marca: ____
11	UNID.	Redução para cano de esgoto de 100 x 50 mm.	105	R\$ 4,25	R\$ _____	Marca: ____
12	UNID.	“T” PVC para esgoto 100 mm.	245	R\$ 9,89	R\$ _____	Marca: ____
13	UNID.	“T” PVC para esgoto 150 mm.	285	R\$ 42,39	R\$ _____	Marca: ____
14	METRO	Tubo PVC corrugado para drenagem de 4”.	320	R\$ 7,27	R\$ _____	Marca: ____

15	UNID. TUBO DE PVC ESGOTO C/ PONTA E BOLSA - DN 100 - Tubo de PVC na cor branca, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa (Bolsa de Dupla atuação: soldável ou elástica c/anel de borracha), fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial primário e secundário. Deverão ser entregues em barras de 6,00 metros.	1207	R\$ 57,17	R\$ _____	Marca: _____
16	UNID. TUBO DE PVC ESGOTO C/ PONTA E BOLSA - DN 150 - Tubo de PVC na cor branca, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa (Bolsa de Dupla atuação: soldável ou elástica c/anel de borracha), fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial primário e secundário. Deverão ser entregues em barras de 6,00 metros.	392	R\$ 128,00	R\$ _____	Marca: _____
17	METRO TUBO DE PVC ESGOTO OCRE JEI - DN 100 - Tubo de PVC, extrudado, com ponta e bolsas de junta elástica integrada, fabricado em paredes maciças com classe de rigidez de 2500 Pa de acordo com as normas NBR 7362-2 e dimensionados para trabalho de condução de efluentes líquidos, resistência a impacto e utilização em sistemas enterrados de acordo com as normas 7362-1.	1672	R\$ 13,21	R\$ _____	Marca: _____
18	METRO TUBO DE PVC ESGOTO OCRE JEI - DN 150 - Tubo de PVC, extrudado, com ponta e bolsas de junta elástica integrada, fabricado em paredes maciças com classe de rigidez de 2500 Pa de acordo com as normas NBR 7362-2 e dimensionados para trabalho de condução de efluentes líquidos, resistência a impacto e utilização em sistemas enterrados de acordo com as normas 7362-1.	272	R\$ 25,68	R\$ _____	Marca: _____
19	METRO TUBO DE PVC ESGOTO OCRE JEI - DN 200 - Tubo de PVC, extrudado, com ponta e bolsas de junta elástica integrada, fabricado em paredes maciças com classe de rigidez de 2500 Pa de acordo com as normas NBR 7362-2 e dimensionados para trabalho de condução de efluentes líquidos, resistência a impacto e utilização em sistemas enterrados de acordo com as normas 7362-1.	477	R\$ 41,92	R\$ _____	Marca: _____
20	METRO TUBO DE PVC ESGOTO OCRE JEI - DN 300 - Tubo de PVC, extrudado, com ponta e bolsas de junta elástica integrada, fabricado em paredes maciças com classe de rigidez de 2500 Pa de acordo com as normas NBR 7362-2 e dimensionados para trabalho de condução de efluentes líquidos, resistência a impacto e utilização em sistemas enterrados de acordo com as normas 7362-1.	120	R\$ 653,96	R\$ _____	Marca: _____
21	METRO TUBO DE PVC ESGOTO OCRE JEI – DN 100 Tubo de PVC, extrudado, com ponta e bolsas de junta elástica integrada, fabricado em paredes maciças com classe de rigidez de 2500 Pa de acordo com as normas NBR 7362-2 e dimensionados para trabalho de condução de efluentes líquidos, resistência a impacto e utilização em sistemas enterrados de acordo com as normas 7362-1.	12	R\$ 72,44	R\$ _____	Marca: _____
22	METRO TUBO DE PVC 6,3 C/ PONTA E BOLSA JEI (0,75 MPA) – DE 85 mm Tubo de PVC 6,3, extrudado, com ponta e bolsa de junta elástica integrada, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e máxima pressão de serviço de 0,75 Mpa, classe 15, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 5647-1 e 5647-3 para rede de distribuição de água potável. Notas: como cada tubo deve apresentar uma medida equivalente, no mínimo, 5,88 m de comprimento de montagem, a quantidade total de tubos, em metros, adquiridos e fornecidos deve ser correspondente a múltiplos deste valor.	1862	R\$ 17,82	R\$ _____	Marca: _____
23	METRO TUBO PVC 12 DEFOFO JEI (1,0 Mpa) – DN 150 Tubo PVC 12 extrudado, com bolsas de junta elástica integrada, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 7665-2007 na cor azul, com utilização em redes de distribuição de água potável. Deverão ser entregues em barras de 6,00 metros, sendo comprimento de montagem de no mínimo 5,83 metros.	1064	R\$ 38,05	R\$ _____	Marca: _____
24	METRO TUBO DE PVC 6,3 C/ PONTA E BOLSA JEI (0,75 Mpa) – DE 60 mm Tubo de PVC 6,3, extrudado, com ponta e bolsa de junta elástica integrada, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e máxima pressão de serviço de 0,75 Mpa, Classe 15, fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5647-1 e 5647-3 para rede de distribuição de água potável. Notas: Como cada tubo deve apresentar uma medida equivalente, no mínimo, 5,88 m de comprimento de montagem, a quantidade total de tubos, em metros, adquiridos e fornecidos deve ser correspondente a múltiplos deste valor.	67	R\$ 58,16	R\$ _____	Marca: _____

25	<p>METRO TUBO DE PVC 6,3 C/ PONTA E BOLSA JEI (0,75 Mpa) – DE 110 mm Tubo de PVC 6,3, extrudado, com ponta e bolsa de junta elástica integrada, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e máxima pressão de serviço de 0,75 Mpa, Classe 15, fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5647-1 e 5647-3 para rede de distribuição de água potável. Notas: Como cada tubo deve apresentar uma medida equivalente, no mínimo, 5,88 m de comprimento de montagem, a quantidade total de tubos, em metros, adquiridos e fornecidos deve ser correspondente a múltiplos deste valor.</p>	2024	R\$ 27,11	R\$ _____	Marca: _____
26	<p>UNID. LUVA MISTA RL PVC SOLD./ROSCÁVEL (0,50/0,75 MPA) – DE 20 X 1/2” Luva de PVC marrom, injetado, de transição, com uma bolsa de junta soldável e outra de junta rosca de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria.</p>	2110	R\$ 0,71	R\$ _____	Marca: _____
27	<p>UNID. JOELHO MISTO PVC SOLD./ROSCÁVEL (0,50/0,75 MPA) – DE 20 (1/2”) X DNR 15 (1/2”) Joelho 90° de PVC marrom, injetado, de transição, com uma bolsa de junta soldável e outra de junta rosca de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria.</p>	1110	R\$ 1,03	R\$ _____	Marca: _____
28	<p>UNID. JOELHO 90 RED Soldável / bucha latão 32 mm x 3/4".</p>	60	R\$ 5,86	R\$ _____	Marca: _____
29	<p>UNID. LUVA PVC SOLDÁVEL (0,50/0,75MPA) DE 32 MM Luva PVC marrom, injetado, com bolsas de junta soldável para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações de água prediais de água fria.</p>	560	R\$ 0,95	R\$ _____	Marca: _____
30	<p>UNID. REGISTRO EM POLIPROPILELO TIPO “T” PARA CAVALETE 20 MM X 1/2” Registro tipo “T” ou 90° de polipropileno, fabricado de acordo com a NBR 15803, com uma bolsa de junta mecânica na parte interior para tubos de polietileno PE (20 mm), fabricados de acordo com a NBR 8417, e uma bolsa rosca fixa sem parte móvel (1/2”) na saída lateral de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para união de componentes rosca, para execução ou manutenção de ligação predial de água fria. Nota: durante as operações de inspeção de recebimento, de acordo com o composto, empregado na fabricação do adaptador, devem ser realizados os exames de ensaios previstos na NBR 15803.</p>	1560	R\$ 9,19	R\$ _____	Marca: _____
31	<p>UNID. REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCA MACHO – DE 20 MM (1/2”) Registro de esfera de PVC, com extremidades rosca, e uma delas com bolsa e porca que permita eventuais desmontagens e ajuste de torque de manobra. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 11806, para instalação predial de água fria.</p>	1565	R\$ 4,99	R\$ _____	Marca: _____
32	<p>UNID. LUVA DE CORRER EM PVC P/ ESGOTO COR OCRE C/ BOLSAS DN100 Luva de correr em PVC, extrudado, na cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica integrada para aplicação em redes coletoras de esgoto sanitário, fabricadas em de acordo com as normas NBR 10569 e 10570/1988.</p>	260	R\$ 10,13	R\$ _____	Marca: _____
33	<p>UNID. JOELHO ROSCÁVEL (0,50/0,75 Mpa) 1/2” Joelho 90° de PVC Branco, injetado, com bolsas de junta rosca de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria.</p>	50	R\$ 1,57	R\$ _____	Marca: _____
34	<p>UNID. LUVA DE CORRER EM PVC P/ ESGOTO C/ BOLSAS DN 100 Luva de correr em PVC na cor branca, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com juntas elásticas, fabricada de acordo com as normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial e secundário, sendo fornecido com os respectivos anéis de borracha.</p>	640	R\$ 7,65	R\$ _____	Marca: _____

35	UNID. TÊ FºFº DÚCTIL BBB C/ BOLSAS P/ TUBOS DN 150 DEFºFº X PVC/PBA DE 60 mm TÊ de Ferro Fundido dúctil para tubos em ferro fundido/DEFºFº para tubos PVC PBA c/ ponta e bolsa com junta elástica, de acordo com a Norma ABNT NBR 5647 E NBR 6916 com revestimento interno e externo de esmalte anticorrosivo, aderente, não pegajoso, ou com pintura epóxi a pó, fornecida com anéis de borracha correspondentes, para redes de água potável.	5	R\$ 306,34	R\$ _____	Marca: _____
36	UNID. TÊ FºFº DÚCTIL BBB C/ BOLSAS JE2GS DN 200 TÊ de ferro fundido dúctil com bolsas de junta elástica JE2GS, de acordo com a Norma ABNT NBR 5647 e NBR 6916 com revestimento interno e externo de esmalte anticorrosivo, aderente, não pegajoso, ou com pintura epóxi a pó, fornecida com anéis de borracha correspondentes, para redes de água potável.	5	R\$ 370,61	R\$ _____	Marca: _____
37	UNID. Anel de vedação em borracha nitrílica para hidrômetro 1/2".	520	R\$ 0,17	R\$ _____	Marca: _____
38	UNID. Anel de vedação 3/4" em borracha nitrílica para hidrômetro.	125	R\$ 0,18	R\$ _____	Marca: _____
39	UNID. DISCO PLÁSTICO PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA NO INTERIOR DO HIDRÔMETRO (HÓSTIA) ½" Aplicação em Hidrômetros durante processo de corte de água.	500	R\$ 0,48	R\$ _____	Marca: _____
40	UNID. DISCO PLÁSTICO PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA NO INTERIOR DO HIDRÔMETRO (HÓSTIA) ¾" Aplicação em Hidrômetros durante processo de corte de água.	100	R\$ 0,38	R\$ _____	Marca: _____
41	UNID. Lacre anti-furto azul (par) c/ trava dupla (1/2").	8000	R\$ 0,44	R\$ _____	Marca: _____
42	UNID. JOELHO 90º 40 MM PARA ESGOTO	50	R\$ 1,36	R\$ _____	Marca: _____
43	UNID. JOELHO 90º 50 MM PARA ESGOTO	50	R\$ 1,77	R\$ _____	Marca: _____
44	UNID. JOELHO 90º 25 MM. SOLDÁVEL	50	R\$ 0,57	R\$ _____	Marca: _____
45	UNID. JOELHO 90º 20 MM. SOLDÁVEL	50	R\$ 0,55	R\$ _____	Marca: _____
46	UNID. TE de 20MM SOLDÁVEL	50	R\$ 0,61	R\$ _____	Marca: _____
47	UNID. TE de 25MM SOLDÁVEL	50	R\$ 0,84	R\$ _____	Marca: _____
48	METROS TUBO 25MM SOLDÁVEL	50	R\$ 15,40	R\$ _____	Marca: _____
49	METROS TUBO 20MM SOLDÁVEL	50	R\$ 13,01	R\$ _____	Marca: _____
50	METROS TUBO 50MM ESGOTO	50	R\$ 39,80	R\$ _____	Marca: _____
51	METROS TUBO 40MM ESGOTO	50	R\$ 23,26	R\$ _____	Marca: _____
52	UNID. TUBO EXTENSIVO 1/5	100	R\$ 8,64	R\$ _____	Marca: _____
53	UNID. REPARO DE VÁLVULA 1/5 (MARCA HIDRA)	10	R\$ 31,10	R\$ _____	Marca: _____
54	UNID. REPARO DE VÁLVULA 1/5 (MARCA DOCOL)	10	R\$ 43,53	R\$ _____	Marca: _____
55	UNID. LUVÁ 25MM SOLDÁVEL	50	R\$ 0,60	R\$ _____	Marca: _____
56	UNID. Luva 20mm Soldável	50	R\$ 0,43	R\$ _____	Marca: _____
57	UNID. COLA ADESIVA PARA CANO DE 175 ml COM PINCEL NA PONTA	20	R\$ 12,13	R\$ _____	Marca: _____
58	UNID. MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA 1/5 METROS PARA MÁQUINAS DE LAVAR	20	R\$ 17,73	R\$ _____	Marca: _____
59	UNID. Tubo PVC Soldável 20mm 6M Tubo de PVC, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa (Bolsa de Dupla atuação: soldável ou elástica c/anel de borracha), fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial primário e secundário. Deverão ser entregues em barras de 6,00 metros.	20	R\$ 13,61	R\$ _____	Marca: _____

60	UNID. Tubo PVC Soldável 25mm 6m Tubo de PVC, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa (Bolsa de Dupla atuação: soldável ou elástica c/anel de borracha), fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial primário e secundário. Deverão ser entregues em barras de 6,00 metros	20	R\$ 15,77	R\$ _____	Marca: _____
61	UNID. Adesivo Plástico para PVC – Incolor em Pote	6	R\$ 16,24	R\$ _____	Marca: _____
62	UNID. “T” PVC DE 20 mm Fabricados de acordo com a norma ABNT NBR 5648 Sistemas prediais de água fria, com junta soldável aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa	50	R\$ 0,61	R\$ _____	Marca: _____
63	UNID. “T” PVC DE 25 mm. Fabricados de acordo com a norma ABNT NBR 5648 Sistemas prediais de água fria, com junta soldável aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa	50	R\$ 0,89	R\$ _____	Marca: _____
64	UNID. JOELHO MISTO PVC SOLD./ROSCÁVEL – DE 25MM Joelho 90° de PVC marrom, injetado, de transição, com uma bolsa de junta soldável e outra de junta roscada de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria	50	R\$ 1,29	R\$ _____	Marca: _____
65	UNID. LUVA MISTA RL PVC SOLD./ROSCÁVEL – DE 25 MM” Luva de PVC marrom, injetado, de transição, com uma bolsa de junta soldável e outra de junta roscada de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria	50	R\$ 1,24	R\$ _____	Marca: _____
66	UNID. REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCA MACHO – DE 25 MM (1/2”) Registro de esfera de PVC, com extremidades roscáveis, e uma delas com bolsa e porca que permita eventuais desmontagens e ajuste de torque de manobra. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 11806, para instalação predial de água fria	20	R\$ 8,55	R\$ _____	Marca: _____
67	Unid ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO DE 63 mm x 2” Adaptador de compressão para tubos de polietileno, fabricadas com resinas de polipropileno PN 10, obedecendo as normas internacionais DIN e ISO, com sistema de travamento feito através de garra em poliacetal e oring em borracha nitrílica, para aplicação sob pressão de serviço de 1,0 Mpa para redes de distribuição de água potável.	50	R\$ 33,42	R\$ _____	Marca: _____
68	Unid ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO DE 110 mm x 4” Adaptador de compressão para tubos de polietileno, fabricadas com resinas de polipropileno PN 10, obedecendo as normas internacionais DIN e ISO, com sistema de travamento feito através de garra em poliacetal e oring em borracha nitrílica, para aplicação sob pressão de serviço de 1,0 Mpa para redes de distribuição de água potável.	8	R\$ 213,82	R\$ _____	Marca: _____
69	Unid UNIÃO DE POLIPROPILENO P/ TUBOS DE POLIETILENO – DE 20 (½) União de polipropileno, para aplicação sob pressão de serviço de 1,0 Mpa, fabricado de acordo com os requisitos da NBR 15.803, com bolsas de junta mecânica, para interligação de tubos de polietileno PE fabricados de acordo com a NBR 8417, ou para manutenção de ramais prediais de água fria. Nota: Durante as operações de inspeção de recebimento, devem ser realizados os exames e ensaios previstos na NBR 15.803.	2500	R\$ 2,90	R\$ _____	Marca: _____
70	Unid REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC – DE 20 Reparo para registro de pressão de PVC DE 20 mm, (castelo completo substituível), com acionamento manual através de volante fixo, com ensaios de estanqueidade conforme ABNT NBR 369, para instalação predial de água fria compatível com a marca Hifersane ou similar.	1000	R\$ 15,00	R\$ _____	Marca: _____
71	Unid BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA– DE 60 x 32mm Bucha de redução longa PVC marrom, injetada, com ponta e bolsa, soldável, fabricada de acordo com a NBR 5626 e roscas conforme NBR NM ISO 7-1, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria.	80	R\$ 7,05	R\$ _____	Marca: _____

72	<p>Unid ADAPTADOR DE PVC CURTO DE 32 X DNR 1” Adaptador de PVC, fabricado de acordo com a NBR 5648, com uma bolsa soldável para tubos de PVC, e uma ponta de rosca macho de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para união de componentes roscados, para execução ou manutenção de ligação predial de água fria. Nota: Durante as operações de inspeção de recebimento, de acordo com o composto, empregado na fabricação do adaptador, devem ser realizados os exames de ensaios previstos na NBR 5648.</p>	100	R\$ 1,20	R\$ _____	Marca: _____
73	<p>Unid LUIVA DE CORRER PVC PBA JE (1,0 Mpa) – DE 60 mm Luva de correr PVC, injetada, com bolsas de junta elástica com travas do anel de vedação, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 5647-1, fornecida com anéis de borracha correspondentes, para redes de distribuição de água potável.</p>	1000	R\$ 10,42	R\$ _____	Marca: _____
74	<p>Metro TUBO DE PVC P/ ESGOTO C/ PONTA E BOLSA DN 100 - Tubo de PVC na cor branca, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa (bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica c/anel de borracha), fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial primário e secundário. deverão ser entregues em barras de 6,00 metros.</p>	600	R\$ 8,75	R\$ _____	Marca: _____
75	<p>Unid LUIVA DE CORRER EM PVC P/ ESGOTO COR OCRE C/ BOLSAS DN 200 Luva de correr em PVC, extrudado, na cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica integrada para aplicação em redes coletoras de esgoto sanitário, fabricadas em de acordo com as normas NBR 10569 e 10570/1988.</p>	80	R\$ 46,00	R\$ _____	Marca: _____
76	<p>Unid CURVA 90º GRAUS CURTA PVC P/ ESGOTO COR OCRE PONTA E BOLSA DN 100 Curva curta de PVC 90°, extrudado, na cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica integrada para aplicação em redes coletoras de esgoto sanitário, fabricadas em de acordo com as normas NBR 10569 e 10570/1988.</p>	100	R\$ 15,74	R\$ _____	Marca: _____
77	<p>Unid REDUÇÃO LONGA DE PVC COM PONTA E BOLSA - DE 85 X 60 mm Redução longa de PVC com ponta e bolsa - DE 85 x 60 mm, injetada, com ponta e bolsa com junta elástica de vedação, fabricada de acordo com a Norma ABNT NBR 5647-1, fornecida com anéis de borracha correspondentes, para redes de distribuição de água potável.</p>	100	R\$ 16,63	R\$ _____	Marca: _____
78	<p>Unid REDUÇÃO LONGA DE PVC COM PONTA E BOLSA - DE 110 X 85 mm Redução longa de PVC com ponta e bolsa - DE 110 x 85 mm, injetada, com ponta e bolsa com junta elástica de vedação, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 5647-1, fornecida com anéis de borracha correspondentes, para redes de distribuição de água potável.</p>	50	R\$ 34,09	R\$ _____	Marca: _____
79	<p>Unid LUIVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL DE 25 X 20 mm Luva de redução soldável LL de 25 x 20mm luva de redução soldável em pvc injetada, fabricada de acordo com a NBR 5626, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria.</p>	300	R\$ 0,94	R\$ _____	Marca: _____
80	<p>Unid VÁLVULA GAVETA FºFº DÚCTIL C/ CUNHA EMBORRACHADA C/ BOLSAS JE2GS, ANEL E CABEÇOTES – DE 60 mm. Válvula de Gaveta de fabricação nacional de ferro fundido dúctil de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISO 7259 tipo A, com cunha em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012) revestida integralmente com elastômero EPDM. Corpo e tampa em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012), classe de pressão 1,6 MPa, com revestimento interno e externo em pó de epoxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra em latão com, no máximo, 16% de Zinco (NBR 5601). Projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, com vedação por efeito auto clave, ou através de parafusos tipo Allen em aço inox AISI 304, sem porcas, e embutidos na tampa e no corpo. Acionamento através de (1) e extremidades (2). Acionamento Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil (2) Extremidades Com bolsas para tubos de PVC/PBA DE 60 mm conforme a norma NBR 5647. Toda válvula deve ser entregue com a gaveta na posição fechada, com folga de duas voltas e com seus respectivos anéis de borracha.</p>	20	R\$ 476,63	R\$ _____	Marca: _____

81	<p>Unid VÁLVULA GAVETA F°Fº DÚCTIL C/ CUNHA EMBORRACHADA C/ BOLSAS JE2GS, ANEL E CABEÇOTES – DE 85 mm. Válvula de Gaveta de fabricação nacional de ferro fundido dúctil de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISO 7259 tipo A, com cunha em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012) revestida integralmente com elastômero EPDM. Corpo e tampa em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012), classe de pressão 1,6 MPa, com revestimento interno e externo em pó de epoxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra em latão com, no máximo, 16% de Zinco (NBR 5601). Projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, com vedação por efeito auto clave, ou através de parafusos tipo Allen em aço inox AISI 304, sem porcas, e embutidos na tampa e no corpo. Acionamento através de (1) e extremidades (2). Acionamento Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil (2) Extremidades Com bolsas para tubos de PVC/PBA DE 85 mm conforme a norma NBR 5647. Toda válvula deve ser entregue com a gaveta na posição fechada, com folga de duas voltas e com seus respectivos anéis de borracha</p>	10	R\$ 638,80	R\$ _____	Marca: _____
82	<p>Unid VÁLVULA GAVETA F°Fº DÚCTIL C/ CUNHA EMBORRACHADA C/ BOLSAS JE2GS, ANEL E CABEÇOTES – DE 110 mm. Válvula de Gaveta de fabricação nacional de ferro fundido dúctil de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISO 7259 tipo A, com cunha em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012) revestida integralmente com elastômero EPDM. Corpo e tampa em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012), classe de pressão 1,6 MPa, com revestimento interno e externo em pó de epoxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra em latão com, no máximo, 16% de Zinco (NBR 5601). Projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, com vedação por efeito auto clave, ou através de parafusos tipo Allen em aço inox AISI 304, sem porcas, e embutidos na tampa e no corpo. Acionamento através de (1) e extremidades (2). Acionamento Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil (2) Extremidades Com bolsas para tubos de PVC/PBA DE 110 mm conforme a norma NBR 5647. Toda válvula deve ser entregue com a gaveta na posição fechada, com folga de duas voltas e com seus respectivos anéis de borracha.</p>	15	R\$ 830,83	R\$ _____	Marca: _____
83	<p>Bobina TUBO DE POLIETILENO AZUL PE 80 OU PE 100 P/ RAMAIS PREDIAIS – DE 32(1’’) Tubo de polietileno PE, para execução de ramais prediais de água e aplicação sob pressões de serviço de até 1,6 Mpa (PN 16) com composto PE 80 ou PE 100, ou até 2,0 Mpa (PN 20), fabricado de acordo com a Norma NTS 048 SABESP, fornecido em bobinas com 50 metros de comprimento, com as extremidades protegidas.</p>	10	R\$ 378,19	R\$ _____	Marca: _____
84	<p>Unid LACRE ANTI-FURTO VERDE (PAR) C/ TRAVA DUPLA (1/2’’)</p>	2000	R\$ 0,64	R\$ _____	Marca: _____
85	<p>Unid VÁLVULA SUÇÃO BRONZE DE 1’’</p>	10	R\$ 37,76	R\$ _____	Marca: _____
86	<p>Unid CURVA 90º EM FERRO GALVANIZADO FF - Fº Gº 1’’ - DIN 2440 Curva 90º em ferro galvanizado produzido de acordo com a norma ABNT NBR 6943 em ferro maleável com extremidades com roscas internas (fêmea-fêmea), galvanizadas a fogo (imersão a quente) em banho de zinco, o que confere proteção uniforme interna e externamente, produzidas conforme ABNT NBR NM ISO 7-1 com alinhamento das roscas para garantir que não ocorra desvio superior a 0,5 de acordo com as especificações da norma.</p>	10	R\$ 15,47	R\$ _____	Marca: _____
87	<p>Unid CURVA M.M. GALVANIZADO 90º DE 1’’</p>	10	R\$ 30,84	R\$ _____	Marca: _____

88	Unid CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO FF - F° G° 2" - DIN 2440 Curva 90° em ferro galvanizado produzido de acordo com a norma ABNT NBR 6943 em ferro maleável com extremidades com roscas internas (fêmea-fêmea), galvanizadas a fogo (imersão a quente) em banho de zinco, o que confere proteção uniforme interna e externamente, produzidas conforme ABNT NBR NM ISO 7-1 com alinhamento das roscas para garantir que não ocorra desvio superior a 0,5 de acordo com as especificações da norma	10	R\$ 72,52	R\$ _____	Marca: _____
89	Unid CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO - MM - F°G° 2" - DIN 2440 CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO PRODUZIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 6943 EM FERRO MALEÁVEL COM ROSCAS EXTERNAS (MACHO-MACHO), GALVANIZADAS A FOGO (IMERSÃO A QUENTE) EM BANHO DE ZINCO, O QUE CONFERE PROTEÇÃO UNIFORME INTERNA E EXTERNAMENTE, PRODUZIDAS CONFORME NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 COM ALINHAMENTO DAS ROSCAS PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA DESVIO SUPERIOR A 0,5° DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DA NORMA	10	R\$ 69,19	R\$ _____	Marca: _____
90	Unid REGISTRO DE GAVETA BRONZE DE 1"	10	R\$ 41,00	R\$ _____	Marca: _____
91	Unid REGISTRO DE GAVETA BRONZE DE 2"	10	R\$ 89,57	R\$ _____	Marca: _____
92	UNID. NIPLE GALVANIZADO REDUÇÃO DE 2x1"	10	R\$ 25,58	R\$ _____	Marca: _____
93	UNID. NIPLE GALVANIZADO REDUÇÃO 2"	10	R\$ 14,71	R\$ _____	Marca: _____
94	UNID. NIPLE GALVANIZADO REDUÇÃO 1"	10	R\$ 8,17	R\$ _____	Marca: _____
95	UNID. LUA GALVANIZADO DE 2"	10	R\$ 14,34	R\$ _____	Marca: _____
96	UNID. LUA GALVANIZADO DE 1"	10	R\$ 6,95	R\$ _____	Marca: _____
97	UNID. UNIÃO GALV.ASSENTO BRONZE DE 2"	10	R\$ 92,08	R\$ _____	Marca: _____
98	UNID. UNIÃO GALV. ASSENTO BRONZE DE 1"	10	R\$ 39,95	R\$ _____	Marca: _____
99	UNID. TÊ EM FERRO GALVANIZADO F°G° - DN 2" - DIN2440 EM FERRO GALVANIZADO, CONFORME A NORMA DIN 2440, EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) CONFORMES COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 E INSPECIONADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 6943, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE) CONFORME A NORMA ABNT NBR 6323.	10	R\$ 40,16	R\$ _____	Marca: _____
100	UNID. TÊ EM FERRO GALVANIZADO F°G° - DN 1" - DIN2440 Em ferro galvanizado, conforme a norma DIN 2440, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com a norma da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323.	10	R\$ 12,03	R\$ _____	Marca: _____
101	UNID. TÊ EM FERRO GALVANIZADO FFF - F° G° 3/4" - DIN 2440 Tê em ferro galvanizado produzido de acordo com a norma ABNT NBR 6943 em ferro maleável com extremidade com roscas internas (fêmea), galvanizadas a fogo (imersão a quente) em banho de zinco, o que confere proteção uniforme interna e externamente, produzidas conforme ABNT NBR NM ISO 7-1 com alinhamento das roscas para garantir que não ocorra desvio superior a 0,5 de acordo com as especificações da norma. TÊ GALVANIZADO DE ¼"	10	R\$ 7,25	R\$ _____	Marca: _____
102	UNID. TÊ EM FERRO GALVANIZADO FFF - F° G° 1/2" - DIN 2440 Tê em ferro galvanizado produzido de acordo com a norma ABNT NBR 6943 em ferro maleável com extremidade com roscas internas (fêmea), galvanizadas a fogo (imersão a quente) em banho de zinco, o que confere proteção uniforme interna e externamente, produzidas conforme ABNT NBR NM ISO 7-1 com alinhamento das roscas para garantir que não ocorra desvio superior a 0,5 de acordo com as especificações da norma.	10	R\$ 5,39	R\$ _____	Marca: _____
103	UNID. JOELHO GALVANIZADO DE 2"	10	R\$ 29,98	R\$ _____	Marca: _____
104	UNID. JOELHO GALVANIZADO DE 1"	10	R\$ 7,24	R\$ _____	Marca: _____

105	UNID. JOELHO GALVANIZADO DE ¾"	10	R\$ 6,05	R\$ _____	Marca: _____
106	UNID. JOELHO GALVANIZADO DE ½"	10	R\$ 4,17	R\$ _____	Marca: _____
107	UNID. VÁLVULA GAVETA FºFº DÚCTIL C/ CUNHA EMBORRACHADA C/ BOLSAS JE2GS, ANEL E CABEÇOTES - DN 150 P/ TUBOS DEFOFO Válvula de gaveta de fabricação nacional de ferro fundido dúctil de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISO 7259 tipo A, com cunha em ferro fundido dúctil (NBR 6916 classe 42012) revestida integralmente com elastômero EPDM. corpo e tampa em ferro fundido dúctil (NBR 6916 classe 42012), classe de pressão 1,6 MPa, com revestimento interno e externo em pó de epoxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. haste de manobra inteira (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra em latão com, no máximo, 16% de zinco (NBR 5601). projetada para permitir o reengastamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. fixação da tampa ao corpo sem parafusos, com vedação por efeito auto clave, ou através de parafusos tipo allen em aço inox aisi 304, sem porcas, e embutidos na tampa e no corpo. Acionamento através de (1) e extremidades (2). (1) Acionamento " Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil (2) Extremidades " Com bolsas para tubos de PVC VINILFER DEFOFO DN 150 conforme a norma NBR 5647. Toda válvula deve ser entregue com a gaveta na posição fechada, com folga de duas voltas e com seus respectivos anéis de borracha.	12	R\$ 1.226,60	R\$ _____	Marca: _____
108	UNID. VÁLVULA GAVETA FºFº DÚCTIL C/ CUNHA EMBORRACHADA C/ BOLSAS JE2GS, ANEL E CABEÇOTES - DN 200 P/ TUBOS DEFOFO Válvula de Gaveta de FABRICAÇÃO NACIONAL de ferro fundido dúctil de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISO 7259 tipo A, com cunha em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012) revestida integralmente com elastômero EPDM. Corpo e tampa em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012), classe de pressão 1,6 MPa, com revestimento interno e externo em pó de epoxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Haste de manobra inteira (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra em latão com, no máximo, 16% de Zinco (NBR 5601). Projetada para permitir o reengastamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, com vedação por efeito auto clave, ou através de parafusos tipo Allen em aço inox AISI 304, sem porcas, e embutidos na tampa e no corpo. Acionamento através de (1) e extremidades (2). (1) Acionamento ? Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil (2) Extremidades ? Com bolsas para tubos de FºFº; ou DE FºFº DN 200 conforme a norma NBR 7665/2007 Toda válvula deve ser entregue com a gaveta na posição fechada, com folga de duas voltas e com seus respectivos anéis de borracha	8	R\$ 2.383,00	R\$ _____	Marca: _____
109	UNID. REGISTRO CHATO DE GAVETA FºFº DÚCTIL C/ FLANGES P/ TUBOS EM FºFº C/ PASSAGEM PLENA E CUNHA EMBORRACHADA - PN 16 - DN 150 Registro de gaveta de ferro fundido dúctil com cunha emborrachada (revestimento feito em elastômero) utilizada somente na posição aberta ou totalmente fechada, conforme especificações da NBR 14968, para pressão nominal de serviço PN 16; com corpo curto (chata, conforme a norma ISO 5752, série 14) e tampa projetada para suportar uma pressão hidrostática interna (verificação da integridade dos fundidos) de 3,2 Mpa. Quanto as flanges, estas, deverão obedecer às normas NBR 12430, NBR 14968 e NBR 7675. Deverá possuir também, pintura em Epóxi eletrostática na cor azul. Acionamento através de (1) e extremidades (2). (2) Acionamento ? Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil (2) Extremidades ? Com Flanges para tubos de FºFº Toda válvula deve ser entregue com a gaveta na posição fechada, com folga de duas voltas e com seus respectivos anéis de borracha e parafusos de acordo com a quantidade de furos nas flanges.	5	R\$ 1.257,00	R\$ _____	Marca: _____

110	<p>UNID. REGISTRO CHATO DE GAVETA FºFº DÚCTIL C/ FLANGES P/ TUBOS EM FºFº C/ PASSAGEM PLENA E CUNHA EMBORRACHADA - PN 16 - DN 200 Registro de gaveta de ferro fundido dúctil com cunha emborrachada (revestimento feito em elastômero) utilizada somente na posição aberta ou totalmente fechada, conforme especificações da NBR 14968, para pressão nominal de serviço PN 16; com corpo curto (chata, conforme a norma ISO 5752, série 14) e tampa projetada para suportar uma pressão hidrostática interna (verificação da integridade dos fundidos) de 3,2 Mpa. Quanto as flanges, estas, deverão obedecer às normas NBR 12430, NBR 14968 e NBR 7675. Deverá possuir também, pintura em Epóxi eletrostática na cor azul. Acionamento através de (1) e extremidades (2). (2) Acionamento Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil (2) Extremidades Com Flanges para tubos de FºFº Toda válvula deve ser entregue com a gaveta na posição fechada, com folga de duas voltas e com seus respectivos anéis de borracha e parafusos de acordo com a quantidade de furos nas flanges.</p>	4	R\$ 2.629,17	R\$ _____	Marca: _____
111	<p>UNID. REGISTRO CHATO DE GAVETA FºFº DÚCTIL C/ FLANGES P/ TUBOS EM FºFº C/ PASSAGEM PLENA E CUNHA EMBORRACHADA - PN 16 - DN 250 Registro de gaveta de ferro fundido dúctil com cunha emborrachada (revestimento feito em elastômero) utilizada somente na posição aberta ou totalmente fechada, conforme especificações da NBR 14968, para pressão nominal de serviço PN 16; com corpo curto (chata, conforme a norma ISO 5752, série 14) e tampa projetada para suportar uma pressão hidrostática interna (verificação da integridade dos fundidos) de 3,2 Mpa. Quanto as flanges, estas, deverão obedecer às normas NBR 12430, NBR 14968 e NBR 7675. Deverá possuir também, pintura em Epóxi eletrostática na cor azul. Acionamento através de (1) e extremidades (2). (2) Acionamento Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil (2) Extremidades Com Flanges para tubos de FºFº Toda válvula deve ser entregue com a gaveta na posição fechada, com folga de duas voltas e com seus respectivos anéis de borracha e parafusos de acordo com a quantidade de furos nas flanges.</p>	2	R\$ 3.121,10	R\$ _____	Marca: _____
112	<p>UNID. VÁLVULA BORBOLETA DN 150 Válvula borboleta tipo Wafer Normas: DIN EN 593 (ISO 5752) (API 609) para ser instaladas entre flanges, DIN EN 1092-2 (NBR 7675) com corpo em Ferro dúctil GJS-400 ou Ferro cinzento GG-25 com vedação em EPDM vulcanizado no corpo. Eixo em Aço Inox AISI 431 com acionamento manual.</p>	6	R\$ 686,83	R\$ _____	Marca: _____
113	<p>UNID. CURVA 90º EM FERRO GALVANIZADO FF - Fº Gº 3/4" - DIN 2440 Curva 90º em ferro galvanizado produzido de acordo com a norma ABNT NBR 6943 em ferro maleável com extremidades com rosca interna (fêmea-fêmea), galvanizadas a fogo (imersão a quente) em banho de zinco, o que confere proteção uniforme interna e externamente, produzidas conforme ABNT NBR NM ISO 7-1 com alinhamento das rosca para garantir que não ocorra desvio superior a 0,5 de acordo com as especificações da norma</p>	10	R\$ 14,64	R\$ _____	Marca: _____
114	<p>UNID. Torneira Boia para Caixa D' Água Fabricado em polietileno de alta densidade com haste de alumínio; de alta vazão; rosqueamento para acoplamento no adaptador da Caixa d' água; bitola ½" e ¾"</p>	10	R\$ 19,55	R\$ _____	Marca: _____
115	<p>UNID. Anel de vedação para vaso sanitário</p>	15	R\$ 7,98	R\$ _____	Marca: _____
116	<p>UNID. Bolsa para ligação de vaso sanitário</p>	15	R\$ 3,94	R\$ _____	Marca: _____
117	<p>UNID. Espude para ligação de vaso sanitário</p>	15	R\$ 3,56	R\$ _____	Marca: _____
118	<p>UNID. Vedação para saída de vaso sanitário</p>	15	R\$ 12,16	R\$ _____	Marca: _____
119	<p>UNID. Anel de vedação para vaso sanitário com guia</p>	15	R\$ 10,17	R\$ _____	Marca: _____
120	<p>UNID. Kit Sanitário Composição do kit: 1 caixa de descarga alta; 1 engate flexível PVC ½" X 30 cm; 1 tubo para descarga segmentado; e 1 espude de ligação. Material: caixa de descarga em polietileno e engate flexível em PVC; Volume útil: entre 6,8 a 9 litros. Cor: Branco</p>	10	R\$ 37,06	R\$ _____	Marca: _____

121	UNID. Registro de Gaveta PVC- Completo; Cor: branco	10	R\$ 21,18	R\$ _____	Marca: _____
122	UNID. Registro de chuveiro PVC- Cor Branco	10	R\$ 8,27	R\$ _____	Marca: _____
123	UNID. Registro de esfera com borboleta em PVC ½"	10	R\$ 7,66	R\$ _____	Marca: _____
124	UNID. Registro de esfera com borboleta em pvc ¾"	10	R\$ 8,39	R\$ _____	Marca: _____
125	UNID. Registro de esfera rosca fêmea com borboleta em PVC 1/2"	10	R\$ 9,76	R\$ _____	Marca: _____
126	UNID. Registro de esfera rosca fêmea com borboleta em PVC ¾"	10	R\$ 9,98	R\$ _____	Marca: _____
127	UNID. Ducha de água fria 4" com registro acoplado	5	R\$ 34,32	R\$ _____	Marca: _____
128	UNID. Sifão ajustável multiuso 66 cm - Norma de referência NBR 14162; Adaptável às válvulas 7/8", 1 1/4" e 1 1/2"; com saída de esgoto DN 38,40,48 e 50; Resistente à temperatura de até 90 ° C ; matéria prima polipropileno e elastômeros; cor branco	10	R\$ 8,50	R\$ _____	Marca: _____
129	UNID. Engate flexível reforçado de PVC	10	R\$ 8,70	R\$ _____	Marca: _____
130	UNID. Caixa d' água Matéria prima : Fabricada em polietileno de média densidade; capacidade de armazenamento - 3000 litros; processo de fabricação - rotomoldagem; sistema de fechamento total e seguro; com tampa com aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; marcação para furos no corpo da caixa; normas de referência NBR 14799 E NBR 15682	2	R\$ 1.248,60	R\$ _____	Marca: _____
131	UNID. Caixa d' água Matéria prima : Fabricada em polietileno de média densidade; capacidade de armazenamento - 1500 litros; processo de fabricação - rotomoldagem; sistema de fechamento total e seguro; com tampa com aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; marcação para furos no corpo da caixa; normas de referência NBR 14799 E NBR 15682	2	R\$ 598,67	R\$ _____	Marca: _____
132	UNID. Caixa d' água Matéria prima : Fabricada em polietileno de média densidade; capacidade de armazenamento - 750 litros; processo de fabricação - rotomoldagem; sistema de fechamento total e seguro; com tampa com aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; marcação para furos no corpo da caixa; normas de referência NBR 14799 E NBR 15682	2	R\$ 264,86	R\$ _____	Marca: _____
133	UNID. Torneira para jardim ¾" e 1/2"	20	R\$ 3,88	R\$ _____	Marca: _____
134	UNID. Torneira de bancada banheiro em PVC	10	R\$ 20,84	R\$ _____	Marca: _____
135	UNID. Adesivo Plástico para PVC incolor frasco com 175g	10	R\$ 12,97	R\$ _____	Marca: _____
136	Bobina TUBO DE POLIETILENO AZUL PE 80 OU PE 100 P/ RAMAIS PREDIAIS – DE 20(1/2) Tubo de polietileno PE, para execução de ramais prediais de água e aplicação sob pressões de serviço de até 1,6 Mpa (PN 16) com composto PE 80 ou PE 100, ou até 2,0 Mpa (PN 20), fabricado de acordo com a Norma NTS 048 SABESP, fornecido em bobinas com 100 metros de comprimento, com as extremidades protegidas.	50	R\$ 338,57	R\$ _____	Marca: _____
137	Peças ADAPTADOR DE PVC CURTO DE 110x4" Adaptador de PVC, fabricado de acordo com a NBR 5648, com uma bolsa soldável para tubos de PVC, e uma ponta de rosca macho de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para união de componentes roscados, para execução ou manutenção de ligação predial de água fria.	40	R\$ 36,49	R\$ _____	Marca: _____
138	Peças ADAPTADOR DN 150 DEFOFO X DE 110 PVC PBA PB JE Adaptador de PVC, moldado, com ponta e bolsa, fabricado com tubos PVC 12 E PVC CLASSE 15, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 5647-1, fornecida com anéis de borracha correspondentes para redes de distribuição de água potável	10	R\$ 165,80	R\$ _____	Marca: _____
139	Peças JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO C/ PONTA E BOLSA DN 150 Joelho de PVC na cor branca, 90° , série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa (bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica c/ anel de borracha), fabricado de acordo com as Normas ABNT 5688 para rede de esgoto predial primário e secundário.	100	R\$ 27,24	R\$ _____	Marca: _____

140	<p>Peças LUVAS PVC SOLDÁVEL (0,50/0,75MPA) DE 60 MM Luva PVC marrom, injetado, com bolsas de junta soldável para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações de água prediais de água fria.</p>	200	R\$ 9,19	R\$ _____	Marca: _____
141	<p>Peças LUVAS DE CORRER PVC VINILFER (DE FºFº) JEI (1,0 MPA) DN 150 Luva de correr pvc vinilfer, moldada, com bolsas de junta elástica com travas de anel, fabricada de acordo com a norma abnt 7665/2007, fornecida com anéis de borracha correspondentes, para redes de distribuição de água potável</p>	15	R\$ 103,35	R\$ _____	Marca: _____
142	<p>Peças LUVAS DE CORRER EM PVC P/ ESGOTO C/ BOLSAS DN 50 Luva de correr em PVC na cor branca, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com juntas elásticas, fabricada de acordo com as normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial e secundário, sendo fornecido com os respectivos anéis de borracha.</p>	20	R\$ 5,48	R\$ _____	Marca: _____
143	<p>Peças LUVAS DE CORRER EM PVC P/ ESGOTO COR OCRE C/ BOLSAS DN 150 Luva de correr em PVC, extrudado, na cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica integrada para aplicação em redes coletoras de esgoto sanitário, fabricadas em de acordo com as normas NBR 10569 e 10570/1988.</p>	20	R\$ 28,47	R\$ _____	Marca: _____
144	<p>Peças LUVAS ROSCÁVEL RR -4" Luva roscável em pvc injetada, com roscas fêmea em ambos os lados, fabricada de acordo com a NBR 5626 e roscas conforme NBR NM ISO 7-1, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 mpa e pressão máxima de serviço 0,75 mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria</p>	20	R\$ 52,22	R\$ _____	Marca: _____
145	<p>Peças REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC P/ ESGOTO C/ PONTA E BOLSA DN 100x50 Redução excêntrica em pvc na cor branca, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa, fabricada de acordo com as normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial e secundário, sendo fornecido com os respectivos anéis de borracha</p>	10	R\$ 5,55	R\$ _____	Marca: _____
146	<p>Peças REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC P/ ESGOTO C/ PONTA E BOLSA DN 150x100 Redução excêntrica em pvc na cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica integrada para aplicações em redes coletoras de esgoto secundário, fabricadas em de acordo com as normas NBR 10569 e 10570/1988</p>	200	R\$ 17,35	R\$ _____	Marca: _____
147	<p>Peças VÁLVULA DE SUÇÃO COM PÉ DE CRIVO- BRONZE DE 1" Válvula de sucção com pé de crivo produzido em bronze com mola em aço e sistema de vedação por borracha nitrílica para pressão máxima de trabalho de 4,0 kgf/cm ou 57 psi</p>	5	R\$ 95,29	R\$ _____	Marca: _____
148	<p>Peças VÁLVULA DE GAVETA EM BRONZE Ø 1", COM ROSCAS E HASTE NÃO ASCENDENTE Válvula de gaveta em bronze, com bolsas roscáveis, haste não ascendente, com tampa roscada externamente ao corpo, produzidos de acordo com a NBR 15055, PN 16.</p>	15	R\$ 54,36	R\$ _____	Marca: _____
149	<p>Peças VÁLVULA DE GAVETA EM BRONZE Ø 2", COM ROSCAS E HASTE NÃO ASCENDENTE VÁLVULA DE GAVETA EM BRONZE Ø 2", COM ROSCAS E HASTE NÃO ASCENDENTE Válvula de gaveta em bronze, com bolsas roscáveis, haste não ascendente, com tampa roscada externamente ao corpo, produzidos de acordo com a NBR 15055, PN 16.</p>	20	R\$ 108,72	R\$ _____	Marca: _____
150	<p>Peças REGISTRO DE ESFERA DE PVC C/ EXTREMIDADE P/ POLIETILENO/ROSCA MACHO/CABEÇOTE - DNR 20 (3/4) X DE 20 (1/2). Registro de esfera de pvc, de cor azul, com acionamento c/ cabeçote, fabricado de acordo com uma a NBR 11306, com uma extremidade de junta mecânica de acordo com a NBR 9052, para tubos de polietileno PE fabricados de acordo com a NBR 8417, e outra extremidade com rosca externa de acordo com a norma NBR NM ISO 7-1 para execução ou manutenção de ligação predial de água fria. NOTA: Durante as operações de inspeção de recebimento, devem ser efetuados os exames de ensaios previstos na NBR 9052 e na NBR 11306.</p>	2500	R\$ 11,15	R\$ _____	Marca: _____



NA PROPOSTA DE PREÇOS OS VALORES COTADOS ACIMA DO PERMITIDO NO EDITAL OU QUE NÃO ATENDEREM O DESCRITIVO E/OU EXIGÊNCIAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.

Nome e Assinatura do Responsável Legal

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	
CPF e RG:	

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, nº 128 - 2º Piso, Centro, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 070/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais Hidráulicos**, conforme especificações constantes no **ANEXO I - Termo de Referência** e **ANEXO II - Proposta de Preços** do Edital Pregão Presencial nº 070/2019.

1.2 As licitantes registradas para os materiais/serviços cotados estão devidamente relacionadas no Resultado final desse pregão presencial, **documento anexo** contendo _____ páginas.

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 070/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Ordens de Fornecimento - OF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

4.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da OF, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues em horário de expediente, nas condições estipuladas no Edital e seus Anexos, nos locais indicados na OF.

4.2.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes locais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR - Rua Bonifácio Haendchen, nº 2.758, Belchior Central, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - 2º andar, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 5 (cinco) dias após a solicitação.

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128, Centro - 1º andar, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 10 (dez) dias após a solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) - Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 20 (vinte) dias após a solicitação.

4.2.2 PODERÃO SER SOLICITADAS ENTREGAS EM OUTROS LOCAIS NÃO ESPECIFICADOS



NO EDITAL, FICANDO O FORNECEDOR OBRIGADO A ENTREGAR, DESDE QUE O LOCAL INDICADO SEJA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

4.3 No ato da entrega dos objetos/materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.4.2 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela sua eficiência, qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.5 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas por culpa da Administração o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas seguintes dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito - Superintendência do Belchior
Exercício 2019;
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa
Exercício 2019;
Superintendência de Trânsito
Exercício 2019;
Polícia Militar
Exercício 2019;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Exercício 2019;
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2019;*

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil
Exercício 2019;*
*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental
Exercício 2019;*
*Secretaria Municipal de Assistência Social;
Exercício 2019;*
*Fundação Municipal de Esportes e Lazer
Exercício 2019;*
*Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)
Exercício 2019.*

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

7.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

7.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

I - Providenciar o fornecimento dos materiais nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias requisitantes e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo às normas técnicas de fabricação e fornecimento dos materiais e os prazos estabelecidos no Edital;

II - Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

III - Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

IV - Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

V - Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei nº 8.666/93.

VIII - Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

IX - Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

X - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

XI - Não transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato.

XII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do Contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais o efetivo fornecimento do objeto contratado e o seu aceite;

II - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

III - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da **CONTRATADA**;

VI - Emitir Ordem de Fornecimento para o fornecimento dos materiais pela **CONTRATADA**;

VII - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

VIII - Franquear o acesso à **CONTRATADA** aos locais necessários ao fornecimento dos materiais;

IX - Comunicar à **CONTRATADA** todas as irregularidades observadas durante a execução do contrato.

X - Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

10.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11. PENALIDADES

11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a



proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

11.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

11.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
- f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
- h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;



j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

11.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

11.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

11.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

11.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

11.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gaspar (SC), ___ de _____ de 2019.

Equipe de Apoio

Pregoeiro

Equipe de Apoio

EMPRESAS

(com identificação/nome do representante legal)

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

Minuta do Contrato

Contrato nº SAF -/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **KLEBER EDSON WAN-DALL**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na _____, nº ____ - Bairro ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 141/2019 - Pregão Presencial nº 070/2019**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o **Fornecimento de Materiais Hidráulicos**, conforme as características descritas no **ANEXO I - Termo de Referência** e **ANEXO II - Proposta de Preços** do Edital de Pregão Presencial nº 070/2019, bem como abaixo discriminado:

.....(descritivo dos itens).....

1.2 A Forma de Fornecimento do objeto deste Contrato é parcelada.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 070/2019 e seus ANEXOS;
- b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DOS PRAZOS DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, iniciando na data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido no parágrafo 4º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da



CONTRATADA, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela **CONTRATADA** (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação Orçamentária:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito - Superintendência do Belchior
Exercício 2019;
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa
Exercício 2019;
Superintendência de Trânsito
Exercício 2019;
Polícia Militar
Exercício 2019;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Exercício 2019;
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2019;
Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil
Exercício 2019;
Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental
Exercício 2019;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Exercício 2019;
Fundação Municipal de Esportes e Lazer
Exercício 2019;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)
Exercício 2019.*

5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Ordens de Fornecimento - OF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência do Contrato.

6.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da OF, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues em horário de expediente, nas condições estipuladas no Edital e seus Anexos, nos locais indicados na OF.

6.2.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes locais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega**: até 3 (três) dias após a solicitação.



SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR - Rua Bonifácio Haendchen, nº 2.758, Belchior Central, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - 2º andar, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 5 (cinco) dias após a solicitação.

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128, Centro - 1º andar, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 10 (dez) dias após a solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 3 (três) dias após a solicitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) - Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min); **Prazo de entrega:** até 20 (vinte) dias após a solicitação.

6.2.2 PODERÃO SER SOLICITADAS ENTREGAS EM OUTROS LOCAIS NÃO ESPECIFICADOS NO EDITAL, FICANDO O FORNECEDOR OBRIGADO A ENTREGAR, DESDE QUE O LOCAL INDICADO SEJA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

6.3 No ato da entrega dos objetos/materiais a **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

6.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

6.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

6.4.2 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela sua eficiência, qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer



irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.5 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

6.6 Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, no Contrato e na Lei.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

7.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas por culpa da Administração o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

8. RESPONSABILIDADES

8.1 A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, administrativa, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**.

8.2 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

8.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.4 A **CONTRATADA** é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometidos os mesmos, fora dos padrões exigidos.

8.5 A **CONTRATADA** autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Providenciar o fornecimento dos materiais nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias requisitantes e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo às normas técnicas de fabricação e fornecimento dos materiais e os prazos estabelecidos no Edital;

II - Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

III - Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

IV - Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a **CONTRATANTE** para ateste e pagamento;

V - Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;

- VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VII - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei nº 8.666/93.
- VIII - Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.
- IX - Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.
- X - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- XI - Não transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato.
- XII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do Contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais o efetivo fornecimento do objeto contratado e o seu aceite;
- II - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;
- III - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V - Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da **CONTRATADA**;
- VI - Emitir Ordem de Fornecimento para o fornecimento dos materiais pela **CONTRATADA**;
- VII - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- VIII - Franquear o acesso à **CONTRATADA** aos locais necessários ao fornecimento dos materiais;
- IX - Comunicar à **CONTRATADA** todas as irregularidades observadas durante a execução do contrato.
- X - Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

11. PENALIDADES

11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta;
- impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem

prejuízo à Administração.

11.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato;
- e) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- h) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- i) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens do contrato relacionados no pedido.

11.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
- e) não manter a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
- g) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- h) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
- i) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

11.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

11.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

11.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

11.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

11.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.



12. RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito da **CONTRATANTE** ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93.

12.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

14. VALOR DO CONTRATO

14.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de ____ (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

15. FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar, de de 2019.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

ANEXO V - MODELO/DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

Modelo 1

Carta de Credenciamento

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2019, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, Telefone: _____, e-mail _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____;

CRENCIAMOS O (A):

Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, residente/domiciliado na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, Telefone: _____, e-mail _____;

Para participar desta Licitação na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em nome desta empresa com poderes específicos para:

- a) Pronunciar-se em nome da empresa durante todo o processo Administrativo;
- b) Firmar Declarações, ATAS e demais documentos;
- c) Formular propostas e firmar proposta de preços;
- d) Ofertar lances verbais;
- e) Apresentar e firmar recursos e impugnações;
- f) Firmar contratos e ATA de Registro de Preços;
- g) Praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2019.

Nome e Assinatura do Credenciante (EMPRESA)

ANEXO V - MODELO/DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

Modelo 2

Declaração para Habilitação

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2019, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

- a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos e/ou prestar os serviços conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;
- c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação; exceto quanto a regularidade fiscal, uma vez que nossa empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006¹;
- e) Nossa empresa não está cumprindo penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, nem impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nem foi declarada inidônea;
- f) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.

_____, em ____ de ____ de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

¹ CASO A EMPRESA SE ENQUADRE NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MANTER ESTA FRASE.

ANEXO V - MODELO/DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

Modelo 3

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2019, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.

DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V - MODELO/DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

Modelo 4

Declaração de Idoneidade

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2019, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO** está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei nº 8666/93 em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de ____ de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal